

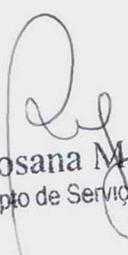
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

FERNANDA SILVEIRA DA LAPA

O PAPEL DO ORIENTADOR DO JOVEM APRENDIZ INSERIDO NA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO

EM: 29/03/07


Rosana Maria Gaio
Depto de Serviço Social / CSE

FLORIANÓPOLIS (SC)
2007

FERNANDA SILVEIRA DA LAPA

**O PAPEL DO ORIENTADOR DO JOVEM APRENDIZ INSERIDO NA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Professora Dr^a Claudia Mazzei Nogueira.

FLORIANÓPOLIS (SC), março de 2007.

FERNANDA SILVEIRA DA LAPA

**O PAPEL DO ORIENTADOR DO JOVEM APRENDIZ INSERIDO NA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL**

Esta Monografia foi julgada adequada à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovada em sua forma final pelo curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina

BANCA EXAMINADORA

**Prof.^a Dr.^a Claudia Mazzei Nogueira
Orientadora**



**Prof.^a Ms Jussara Jovita Souza da Rosa
1º Examinadora**



**Ms. Maria Izabel da Silva
2º Examinadora**

Florianópolis, Março, 2007.

Dedico este trabalho aos meus pais;
Às minhas amigas Melissa, Juliana e
Fernanda e;
Ao meu namorado Rodrigo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus e aos meus pais Renato e Neusa por todo carinho, dedicação, investimento e principalmente paciência não só nesta fase difícil que é o Trabalho de conclusão de curso mas também ao longo de toda a graduação;

À minha mãe pelo carinho e apoio e ao meu pai pelo apoio e forte confiança depositada em mim, acreditando sempre no meu potencial;

Ao meu avô Joceli, pelo apoio e principalmente orgulho de mim e a minha avó Lea também pelo apoio, carinho, orgulho e confiança em mim depositada;

Aos meus avós paternos Pedro (*In memoriam*) e Paulete pelo carinho e confiança;

À minha irmãzinha Carol, por tornar esse momento difícil um pouco mais doce;

À Orientadora Claudia Mazzei pela disposição em compartilhar seu conhecimento e por ter me instruído neste trabalho;

Ao meu irmão Leandro pela força e confiança;

Ao meu namorado Rodrigo pelo carinho, apoio, paciência sempre disposto a ajudar;

Às minhas amigas em especial à Melissa com seu jeitinho meigo sempre me dando força e acreditando no meu trabalho, Juliana com a sua alegria contagiante sempre me dando força e me incentivando, Fernanda por estar sempre do meu lado, principalmente nas fases mais difíceis e Rosana pelo exemplo de força e determinação, sempre pronta a ajudar;

À minha amiga Rafa e ao meu amigo Marcel pelas horas de descontração, sempre que possível dando força para a realização deste trabalho;

Ao meu amigo Digo, pelo carinho e ajuda incondicional, sempre paciente com os meus “surtos” por causa do computador;

Ao meu amigo Marcel pelas várias risadas e momentos de descontração;

Ao meu amigo e “co-orientador” Flavinho pela disponibilidade, por ser tão prestativo me ajudando neste trabalho e pela preocupação comigo;

Às supervisoras de estágio Karine e Michelle por compartilhar um pouco de seu conhecimento contribuindo para a minha vida profissional;

Aos Orientadores da Caixa Econômica, pois sem eles a realização deste trabalho não seria possível;

À querida amiga Izabel, pelos sorrisos, educação e principalmente prestatividade;

À minha tia Lara pela preocupação comigo ao longo deste trabalho, sempre me dando força para continuá-lo;

Por último, mas não menos importante, agradecimento especial àquela que muito me ajudou, à tia Joice que muito contribuiu na viabilização deste trabalho, sempre disposta a ajudar, compartilhando comigo todo o seu conhecimento.

Muito Obrigada!

Mais uma vez os homens desafiados pela dramaticidade da hora atual se põem a si mesmos como problemas. Descobrem que pouco sabem de si e de seu “posto no cosmos” e já se inquietam por saber mais. Indagam, respondem e suas palavras levam a novas perguntas.

(Paulo Freire)

Aprender é descobrir aquilo que você já sabe.
Fazer é demonstrar que você sabe.
Ensinar é lembrar aos outros que eles sabem
tanto quanto você.
Vocês são todos aprendizes,
Fazedores, Professores.
(Richard Bach)

RESUMO

LAPA, Fernanda Silveira da. **O Papel do Orientador do Jovem Aprendiz Inserido na Caixa Econômica Federal**. 2007. 89 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

O presente trabalho é resultado da experiência de estágio realizada na área de serviço social do Programa Jovem Trabalhador (PJT), desenvolvido pela IDES/PROMENOR, cujo objetivo é promover a capacitação, a inserção e o acompanhamento de adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, preferencialmente de baixa renda, através de parcerias e integração no mercado de trabalho, garantindo seus direitos trabalhistas. Através do estágio realizado entre os anos de 2004 e 2006 constatou-se que muitos orientadores do Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal não tinham conhecimento do Programa ao qual estavam inseridos e que poderiam não ter conhecimento sobre seu papel de orientar. Por essa razão optou-se por realizar um trabalho tendo como objetivos: investigar qual o papel do orientador do adolescente aprendiz inserido na Caixa, verificando qual o entendimento que esse possui da importância do seu papel para a formação do adolescente aprendiz e analisando o conhecimento desses orientadores sobre o Programa da Caixa Econômica Federal. Para tanto foi realizada uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório tendo como instrumento de coleta de dados um questionário contemplando oito perguntas. O questionário foi enviado para todos os orientadores da Caixa, responsáveis por vinte e dois aprendizes nessa Instituição, dos quais seis foram devolvidos, totalizando trinta e cinco por cento de contribuição do total de dezessete orientadores. Os objetivos do trabalho foram alcançados tendo em vista que se conseguiu analisar o papel do orientador do adolescente aprendiz inserido na Caixa Econômica Federal, bem como a percepção desse sobre o Programa ao qual estão inseridos.

Palavras Chaves: Orientador, Caixa Econômica Federal, Programa Adolescente Aprendiz.

LISTA DE SIGLAS

CEF – Caixa Econômica Federal;

CERHU – Central de Recursos Humanos;

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor;

IDES – Irmandade do Divino Espírito Santo;

PJT – Programa Jovem Trabalhador;

PROMENOR – Sociedade Promocional do Menor Trabalhador.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1. A INSTITUIÇÃO IDES/PROMENOR, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ	14
1.1. A Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES)	14
1.2. A Sociedade Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR)	14
1.3. A Instituição IDES/PROMENOR	16
1.3.1 O Programa Jovem Trabalhador – PJT	18
1.3.2 O Serviço Social no Programa Jovem Trabalhador	22
1.4. A Caixa Econômica Federal.....	26
1.4.1 O Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal.....	28
1.4.2 O Recrutamento do Jovem para participar do Programa.....	30
1.4.3 A Capacitação do Adolescente dentro do Programa	33
1.4.4 O Orientador do Jovem no Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal.....	37
2. O PAPEL DO ORIENTADOR DO JOVEM NO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	41
2.1. Descrição da metodologia da pesquisa aplicada	42
2.2. Apresentação dos dados e da análise da pesquisa.....	45
2.2.1 A visão do orientador sobre a aprendizagem.....	46
2.2.2 O Papel do Orientador segundo o próprio orientador	48
2.2.3 O material disponibilizado ao orientador	56
2.2.4 A sensação de orientar um jovem na primeira experiência profissional	58
2.2.5 A relação jovem-orientador	60
2.2.6 A Opinião do Orientador sobre o Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
REFERÊNCIAS	68
APÊNDICES	72
ANEXOS.....	75

INTRODUÇÃO

Este trabalho é resultado do estágio de Serviço Social realizado, no período de 2004 a 2006, na Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES) e a Sociedade Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR) ou IDES/PROMENOR, mais precisamente no Programa Jovem Trabalhador (PJT), desenvolvido por essa Instituição. O trabalho tem como foco o papel do orientador no Programa Adolescente Aprendiz, criado pela Caixa Econômica Federal (CEF), através da Central de Recursos Humanos - CERHU, em julho de 2003 e desenvolvido pela Universidade Corporativa Caixa para atender a Lei 10.097/00, mais conhecida como “Lei de Aprendizagem”¹.

A “Lei de Aprendizagem” vem complementar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, entre outras exigências, determina a obrigatoriedade da contratação de aprendizes em empresas de médio e grande porte. Salienta-se, assim, “a importância da implementação e cumprimento da lei da aprendizagem, para que o jovem tenha acesso ao primeiro emprego, através de capacitação e geração de renda”².

A IDES/PROMENOR, por intermédio de sua equipe – profissionais e estagiários - de Serviço Social do Programa Jovem Trabalhador (PJT), acompanha os adolescentes inseridos no Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal por intermédio de abordagens com os seus orientadores e de controle da atividade escolar desses jovens.

Os orientadores do Programa Adolescente Aprendiz, funcionários da própria CEF, atuam voluntariamente e não recebem qualquer auxílio pecuniário para o exercício dessa atribuição.

Através do estágio realizado, observou-se, que alguns orientadores do Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal, desconhecem as razões

¹ A Lei 10.097/00 conhecida também como Lei de Aprendizagem regulamenta o Contrato de Aprendizagem dos adolescentes de 18 a 24 anos.

² Vid. <<http://www.fae.edu>>. Acesso em: 03 mar. 2007.

pelas quais esse Programa foi criado e, alguns parecem não entender o seu papel dentro do programa.

Dessa forma esse trabalho tem como objetivo investigar e analisar o entendimento do orientador da Caixa Econômica Federal sobre o seu papel no Programa Adolescente Aprendiz, bem como o entendimento e conhecimento dos mesmos sobre o Programa ao qual estão inseridos.

A partir da implantação do ECA, em 1990 - Lei 8.069 – os adolescentes passaram a ter a garantia plena de seus direitos, já previstos anteriormente pela Constituição Federal de 1988. Entre os direitos garantidos estão, conforme o Capítulo V do Estatuto, o direito à profissionalização e ao trabalho: “Ao adolescente aprendiz, maior de dezesseis anos são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários” (Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 65).

A partir daí os adolescentes maiores de 16 anos puderam ter a oportunidade de trabalhar com todos os seus direitos trabalhistas garantidos, tais como: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Férias, Seguro Desemprego.

O Estatuto prevê ainda, em seu art. 60 que “é proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”³.

A Lei de Aprendizagem aparece então, como uma alternativa para a inserção de adolescentes entre 14 e 18 anos incompletos, no mercado de trabalho.

Para uma melhor análise do papel do orientador é necessário uma abordagem mais detalhada sobre a Instituição IDES-PROMENOR, uma vez que os jovens inseridos no Programa Adolescente Aprendiz da CEF necessitam previamente inscrever-se no Programa Jovem Trabalhador.

A equipe do Serviço Social do PJT encaminha os jovens aprendizes à CEF, dando-lhes assim a oportunidade de experiência profissional, porém, respeitando a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e capacitando-os adequadamente ao mercado de trabalho, como prevê o ECA em seu Artigo 69.

³Nova redação conforme Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/96. Até o ano de 1996, os adolescentes podiam trabalhar a partir dos doze anos de idade na condição de aprendiz, a partir deste ano esta idade subiu para quatorze anos. Vid. <<http://www.eca.org.br/eca.htm#texto>>, Acesso em 10 jan. 2007.

Para melhor e mais fácil compreensão deste trabalho, optou-se por dividi-lo em duas Seções, de forma que a primeira aborda a Instituição IDES-PROMENOR: sua trajetória; o PJT; o Serviço Social no PJT; A Caixa Econômica Federal; o Programa Adolescente Aprendiz da Caixa; o recrutamento dos jovens a serem inseridos no Programa; a capacitação deste jovem e o Orientador da Caixa.

A segunda seção contempla a pesquisa realizada junto aos orientadores da Caixa Econômica Federal e a análise qualitativa dos dados coletados.

Finaliza-se o trabalho com a apresentação das considerações finais e a listagem das referências que o fundamentam.

Seção I

1. A INSTITUIÇÃO IDES/PROMENOR⁴, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ

1. 1. A Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES)

A Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES), organização filantrópica, católica, assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, foi fundada em 1773. Iniciou suas atividades sociais em 1910, com o Abrigo Lar São Vicente de Paulo. Em 1977, criou o Jardim de Infância Girassol.

No século XVIII, as ações sociais desenvolvidas pela IDES possuíam basicamente características religiosas, pois a religião Católica foi a precursora das ações sociais de cunho caritativo, intensificando a difusão do pensamento social da Igreja, organizando movimentos de ação social e voltando os esforços para as obras sociais.

1. 2. A Sociedade Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR)

A Sociedade Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR) surgiu quando Dayse Werner Salles convidou as esposas dos Prefeitos, dos Secretários e outras pessoas que faziam parte do seu círculo de amizade para constituírem um grupo, que então se estruturou, transformando-se numa Sociedade de Promoção ao Menor.

⁴ O Histórico da IDES-PROMENOR também está descrito no Relatório e no Plano de estágio entregues no primeiro semestre de 2006. (Ver LAPA, 2006).

A Instituição iniciou suas atividades em setembro de 1971 com atendimento a 10 adolescentes cadastrados no Programa de Engraxates da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Este Programa tinha como principal objetivo buscar a prevenção da marginalização do menor, oferecendo-lhe oportunidades de desenvolvimento integral, o que gerou posteriormente a implantação do Programa do Menor Engraxate dentro da Instituição⁵.

Inicialmente a PROMENOR ocupava, por algumas horas semanais, a sala de uma sauna do Quartel da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para a realização de suas atividades. Apesar de ser considerado impróprio, foi neste local que a Instituição atendeu os jovens, até novembro de 1971, realizando reuniões para orientação sobre os objetivos da Instituição, obtenção de documentos (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Alvará de Licença), exames médicos e odontológicos.

Em 16 de novembro de 1971, a PROMENOR foi transferida para a Avenida Beira-mar Norte para ocupar uma garagem de barco cedida por um membro da Comissão do Setor Menor da Capital, a qual foi devidamente reformada e mobiliada com doações de móveis do Juizado de Menores e de pessoas da comunidade florianopolitana.

A nova sede, apesar da limitação do espaço, proporcionou melhores condições de atendimento e acompanhamento das necessidades do Menor como: atenção, escolarização, alimentação, material escolar e de trabalho. Nesse momento a PROMENOR já atendia a 35 meninos.

Em 09 de dezembro de 1971, a PROMENOR foi reconhecida como de utilidade pública municipal (Lei Nº 1.048). Em 1º de abril de 1972, como de utilidade pública estadual (Lei Nº 4.705), o que contribuiu para a realização das atividades da Instituição frente às diversas instâncias de poder que se apresentavam. Neste mesmo período, torna-se uma empresa locadora de serviços, encaminhando o primeiro jovem para trabalhar como *office-boy* no Banco do Estado de Santa Catarina (BESC).

A partir do projeto para *office-boys* e engraxates, aumentou a procura dos jovens pela Instituição, diante da demanda fez-se necessário uma nova sede para dar continuidade e qualidade ao atendimento.

5 Vid. <<http://www.idespromenor.com.br>>. Acesso em: 20 out. 2007.

Em 30 de junho de 1972, de acordo com a Lei 4.742, a PROMENOR recebeu a doação do Governo do Estado de Santa Catarina de um terreno próximo ao Palácio do Governo, localizado na Agrônômica, que foi utilizado para a construção de uma sede própria, transferindo suas atividades em março do ano seguinte e aumentando seus atendimentos de 35 para 60 crianças e adolescentes.

Nessa época, a PROMENOR funcionava em regime de semi-internato, com realização de atividades no horário das 7h00 às 18h00, para crianças e adolescentes entre 7 e 18 anos, que viviam em situações de extrema vulnerabilidade social e econômica.

Apesar da crise instaurada na Instituição, vários programas e projetos estavam sendo desenvolvidos a partir da busca por parcerias. Neste período, a ênfase era dada aos seguintes programas e projetos: Programa Educação; Programa de Saúde; Programa Recreação e Programa Trabalho.

Em 1977, a crise financeira pela qual passava a Instituição tornou-se insustentável, pois havia muitos programas e pouco investimento. Diante disso, a diretora da PROMENOR na época, Sra. Maria Tereza Bandeira Maia, procurou a Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES) e informou-a da situação em que aquela Instituição se encontrava. Assim, em maio do mesmo ano, a PROMENOR passou a ser mantida e administrada pela IDES, continuando sua trajetória no atendimento de crianças e adolescentes, estando alicerçada atualmente no Estatuto da Criança e do Adolescente.

1. 3. A Instituição IDES/PROMENOR⁶

A Instituição IDES/PROMENOR é uma entidade sem fins lucrativos, conhecida como Organização Não-Governamental, popularmente conhecida como ONG, de caráter civil, religioso e filantrópico, devidamente cadastrada no Conselho Municipal da

⁶ Vid. Anexo A.

Criança e do Adolescente, conforme determina a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do adolescente).

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Capítulo II, Das Entidades de Atendimento, Capítulo I, Disposições Gerais:

Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes [...]

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária. (Lei 8.069/90)

A propósito do tema Organização Não-Governamental, Paz (1997, p.195) ressalta que:

ONG é uma sigla – organização não-governamental [...] significa que todas as organizações que não são órgãos ou instâncias de governo são ONG's, ou seja, todas as entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços a um determinado grupo ou comunidade ou, ainda, desenvolvem trabalhos voltados ao enfrentamento de determinados problemas sociais.

Assim a instituição se insere na política de atenção à criança e ao adolescente e procura desenvolver um trabalho cuja principal missão é: “Atuar na assistência e formação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade visando promover a cidadania e o desenvolvimento social”. (PROMENOR. Regulamento Interno. Florianópolis, 1971).

Em se tratando de política de atendimento à criança e ao adolescente, o ECA em seu art. 86 prevê que “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e

não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. E prevê ainda:

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

I - políticas sociais básicas;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente. (Estatuto da Criança e do Adolescente. Art. 87).

A IDES/PROMENOR é gerenciada por uma diretoria de voluntários, sendo sua área de abrangência a região da Grande Florianópolis. (PROMENOR. Regulamento Interno:1971).

Atualmente, mantém cinco programas: Abrigo Lar São Vicente de Paulo; Centro de Educação Infantil Girassol – CEIG; Centro de Aprendizagem Profissional – CEAP; Programa Espaço Alternativo do Saber – PEAS e Programa Jovem Trabalhador, que será especificado no próximo item.

As normas de Organização Interna são estabelecidas pela sua Diretoria e cada programa possui um regimento interno, estabelecendo suas normas específicas.

1. 3.1. O Programa Jovem Trabalhador – PJT

O Programa Jovem Trabalhador-PJT tem por objetivo promover a capacitação, a inserção e o acompanhamento de adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, preferencialmente de baixa renda, através de parcerias e integração no mercado de trabalho, garantindo direitos trabalhistas (Contrato de Trabalho, Férias,

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS , 13º salário, Aviso Prévio, Seguro Desemprego), visando o crescimento desses jovens, a melhoria das condições de vida e o exercício da cidadania.

Falar de Cidadania significa falar sobre direitos diversos, como por exemplo o acesso a aprendizagem, a saberes que irão construir novas relações entre os sujeitos como postula Silva (1997 *apud* SILVA, 2002, p.15):

A noção de cidadania para nós, contempla o direito a ter direitos e tem uma proposta de relações sociais mais igualitárias, a partir de novas formas de aprendizagem social e de convivência entre os cidadãos. Entre esses direitos inclusive o próprio acesso a saberes e práticas sociais que permitam o desenvolvimento da subjetividade e a construção de outros tipos de convivência social e novas relações.

Este Programa vai de encontro ao que prevê a missão da Irmandade do Divino Espírito Santo, a LEI 10.097/00⁷ (Lei da Aprendizagem) e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que, em seu Capítulo V⁸, prevê o Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho.

Segundo o artigo 69 do ECA:

O Adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:
I Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
II Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho. (Estatuto da Criança e do Adolescente. Art. 69).

Desta forma, o PJT atende adolescentes do sexo masculino e feminino, provenientes da Grande Florianópolis. Para isto, possui convênio com algumas empresas (economia mista, pública e privadas), local em que estes adolescentes prestam serviço como *office-boy/girl* e, a partir de 2003, como adolescente aprendiz, sendo a Caixa Econômica Federal, a primeira empresa a atender as exigências da Lei de Aprendizagem.

⁷ Vid. Anexo C

⁸ Vid. Anexo D.

Além da Caixa, existem várias empresas que mantêm parceria com a IDES/PROMENOR, dentre elas pode-se citar: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), Centrais Elétricas do Sul do Brasil (ELETROSUL), Banco do Estado de Santa Catarina (BESC), Cooperativa de Economia de Créditos Mútuo dos Médicos da Grande Florianópolis (UNICRED), Serviço Nacional da Indústria (SENAI), TRACTEBEL Energia, Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (BADESC), Cooperativa do Trabalho Médico Ltda (UNIMED).

As atividades realizadas pelo PJT compreendem:

- Inscrições dos adolescentes: Os jovens vão até a IDES/PROMENOR sozinhos, munidos de documentos como: carteira de identidade, CPF e Carteira de Trabalho e realizam a inscrição.
- Treinamentos: Todos os adolescentes recebem treinamento sobre comportamento no local de trabalho, noções de entrevistas e de atendimento ao público;
- Avaliação Médica: é o chamado exame admissional. Todos os adolescentes passam por este exame que é feito pelo médico que realiza trabalho voluntário junto a Instituição;
- Encaminhamentos: para participar de entrevistas nas Empresas conveniadas;
- Admissões dos jovens no Programa;
- Avaliações nas empresas: ocorrem semestralmente nas empresas, quando o adolescente já está trabalhando;
- Reuniões e encontros de formação: no sentido de ampliar sua capacitação, postura e relacionamento;
- Atividades desportivas, recreativas e de lazer: semestralmente são realizados um passeio e um torneio que promove a integração dos jovens inseridos no Programa;
- Desligamento: quando os jovens atingem a idade limite ou por alguma razão deixam o Programa (conforme regulamento do PJT, anexo B).

De acordo com o regulamento do PJT e em conformidade com o ECA, a escolaridade é obrigatória até a conclusão do Ensino Médio. A desistência escolar implica em desligamento imediato do Programa. É necessário ressaltar que, de acordo com a Lei 10.097/00, bem como o ECA, a escolaridade é obrigatória até o Ensino Fundamental, não havendo exigências sobre o Ensino Médio, porém o Programa Jovem Trabalhador, transpondo-se às exigências da legislação sobre o Ensino Fundamental, determina que o adolescente deve também estar cursando o Ensino Médio.

O Programa Jovem Trabalhador atende atualmente⁹ cerca de 330 adolescentes inseridos no mercado de trabalho por meio de empresas conveniadas. Os usuários chegam ao Programa através de informações da população, ou seja, pessoas que conhecem e/ou que participaram do PJT.

O Programa oferece um Plantão de Atendimento para o repasse, aos usuários, de informações precisas sobre a Instituição, sobre o PJT e a atenção e os encaminhamentos necessários, conforme a situação demandada, em alguns casos devido a alguns fatores como por exemplo idade elevada, alguns jovens não podem ser contemplados pelo Programa, por essa razão são encaminhados a outras Instituições que desenvolvem Aprendizagem, porém não existe um trabalho em rede¹⁰, sendo entregue ao jovem apenas o endereço dessas Instituições.

O atendimento é realizado pela equipe do Serviço Social do Programa. Esta equipe compreende Assistentes Sociais e estagiárias do Curso de Graduação em Serviço Social, provenientes de Universidades da Grande Florianópolis.

⁹ Dados do Arquivo do Programa Jovem Trabalhador referentes ao mês de janeiro de 2007.

¹⁰ A respeito do trabalho em redes, ver VIEIRA. Juliana Mafacioli. **O terceiro personagem e sua atuação em rede**: um olhar sobre as organizações que desenvolvem aprendizagem em Fpolis/SC. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2007.

1.3.2. O Serviço Social no Programa Jovem Trabalhador

A equipe do Serviço Social do Programa Jovem Trabalhador é composta por duas Assistentes Sociais, sendo que uma é a Coordenadora do Programa, e cinco estagiárias, provenientes do Curso de Graduação de Serviço Social de Universidades da Grande Florianópolis. Além disso, conta com uma pedagoga responsável, em parte, pela situação escolar dos jovens e pela demanda escolar apresentada por eles e, ainda, uma psicóloga designada para realizar o acompanhamento psico-emocional, que por ventura os jovens necessitem.

A atribuição do Serviço Social no Programa Jovem Trabalhador é realizada através do desenvolvimento de ações de planejamento, de orientação aos usuários, supervisão de estágio, execução e avaliação de programas e projetos sociais aplicados aos usuários, elaboração de estudos e pareceres técnicos.

As atividades realizadas pelo Assistente Social no Programa estão de acordo com a Lei 8.662 de 1993 – Lei de Regulamentação da Profissão, que determina em seu art. 5º, Inciso I que constituem atribuições privativas do Serviço Social entre outras coisas: “Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social”.

O profissional participa de trabalhos em equipe, juntamente com outros profissionais tais como Psicólogos e Pedagogos, também participa de fóruns e seminários sobre Proteção e Trabalho do Adolescente buscando sempre contribuir na elaboração, análise e implementação de atividades no Programa Jovem trabalhador.

Segundo Mito (1997,p.53) “As ações profissionais incidem sobre um determinado objeto, têm objetivos específicos, realizam-se através de diferentes abordagens, utilizando-se de diferentes instrumentos técnico-operativos”.

O objeto de trabalho do Serviço Social são as expressões da questão social e dentre estas, especificamente no Programa Jovem Trabalhador, destaca-se a que se relaciona à vulnerabilidade sócio-econômica, ao desemprego, à situação familiar, e ao fracasso escolar.

Os objetivos do Serviço Social do PJT estão concentrados na melhoria contínua do Programa, no atendimento de qualidade, na formação dos adolescentes, no ensino

do exercício da cidadania e no desenvolvimento do ser humano, visando um processo de formação para a vida dos usuários, que lhes possibilite a autodeterminação, ou seja, a emancipação do sujeito, a inserção no mundo do trabalho em condições de igualdade com outros adolescentes com melhores condições financeiras, a elevação da auto-estima e o aproveitamento de oportunidades, atendendo, dessa forma, a um dos princípios fundamentais do Código de Ética da Profissão que ressalta que o Assistente Social deve ter “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”. (Código de Ética do Assistente Social, p. 18).

Os Instrumentos Técnico-Operativos utilizados pelo Serviço Social no PJT são entrevistas, encaminhamentos, observações e se necessário são realizadas visitas domiciliares.

As atividades desenvolvidas por estagiários no Programa Jovem Trabalhador vão de encontro à teoria trabalhada em sala de aula durante a graduação, visto que o programa funciona embasado no Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante a este último o direito à profissionalização, devidamente amparado pela lei. Além disso, o estagiário atua numa das mais significativas expressões da questão social, a vulnerabilidade, aqui especificamente, a vulnerabilidade que se encontra o adolescente nessa fase em que ele deixa de ser criança e adquire novas responsabilidades.

Segundo Souza (1999 *apud* SILVA, 2002,p.16):

Essa condição de vulnerabilidade tem duplo sentido: o primeiro na relação que o jovem estabelece consigo próprio e com outros jovens, diferenciando-se pelas indefinições próprias do ciclo de vida nessa fase e por partilharem como grupo social significativo, o segundo, a relação do jovem com sua sociedade, vivendo a pressão, como os demais segmentos da população, da estrutura social, que tem como base a desigualdade, a discriminação social e a exclusão de direitos.

O estagiário atua na garantia e conscientização de direitos, contribuindo para que esses jovens desenvolvam o exercício da cidadania, entendendo que são sujeitos ativos da sociedade, portadores de direitos e deveres. Esta atuação está em

conformidade com o Código de Ética da Profissão de Assistente Social que entre seus princípios fundamentais ressalta a:

Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas às garantias dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras. (Código de Ética do Assistente Social; Terceiro Princípio, p. 17).

Ainda entre os princípios fundamentais, o Código de Ética da Profissão ressalta que em sua postura, o profissional deve manter:

Posicionamento em favor da equidade e justiça social que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática. (Código de Ética do Assistente Social; Quinto Princípio, p. 17).

Dentre as atividades realizadas no Programa Jovem Trabalhador, destaca-se as que são específicas do estagiário:

- Inscrição dos jovens no Programa;
- Treinamentos dos jovens inscritos;
- Encaminhamentos às empresas para a realização de entrevistas;
- Admissão dos Jovens no Programa;
- Acompanhamento dos jovens durante a permanência no PJT;
- Avaliações nas empresas;
- Organização e participação nas atividades desportivas e de lazer;
- Desligamento do jovem do Programa;
- Relatórios sobre as atividades realizadas;
- Atendimento telefônico;
- Atendimento de plantão.

Durante a prática de estágio, foram identificadas algumas dificuldades, como por exemplo a limitação de alguns orientadores, nas empresas conveniadas, de compreender o sentido das avaliações com os adolescentes. Não há recusa, visto que essa é uma das atividades propostas pelo programa, porém, nota-se que alguns agem com certo descomprometimento quanto ao agendamento e até mesmo a realização das avaliações. Muitas vezes, demonstram-se impacientes quanto ao tempo dispensado, não entendendo que a avaliação também é o momento em que se expõe as limitações e dificuldades percebidas pelo orientador em relação ao jovem, assim como permite que o jovem exponha como se sente em relação ao trabalho e ao seu orientador, ressaltando a importância do *feedback* para ambos.

Há que se ressaltar também a grande dificuldade no acompanhamento escolar, devido à falta de comprometimento com a entrega de boletins e atestados de frequência por parte dos jovens inseridos no Programa, que no ato da admissão são devidamente orientados e assinam o regulamento interno do Programa Jovem Trabalhador, estando cientes dessa sua responsabilidade.

Acredita-se que também é função do Serviço Social do PJT estabelecer estratégias de conscientização destes jovens, não apenas para que entreguem a documentação necessária, por ser ela exigida pelo Programa, e sim para que aprendam a, desde já, desenvolver o senso de responsabilidade e entendam a importância da escola e dos estudos.

Atualmente existe um grande número de inscrições de jovens no Programa, o que gera uma grande demanda reprimida, pois não há vagas para atender todos os adolescentes inscritos. Infelizmente, não se pode definir esta demanda através de números, uma vez que o programa não possui um cadastro onde conste essa informação.

Desta forma pode-se afirmar que o trabalho do Serviço Social para intervenção no caso desta demanda reprimida fica prejudicado. Segundo Mioto (*apud* LIMA, 2004, p.17) “não existe intervenção sem planejamento e documentação”.

A referida autora reforça ainda que:

A documentação não pode ser negligenciada no contexto da ação profissional, dada sua relevância tanto para o processo de

conhecimento/investigação da realidade como para a sistematização e para o planejamento. Além disso, considerando que as ações profissionais dos assistentes sociais estão calcadas basicamente no uso da linguagem é o registro da ação que vai conferir visibilidade à intervenção profissional. Os registros permitem obter dados que podem ser traduzidos em avanços tanto no momento no qual se analisa a intervenção procurando estabelecer novas prioridades, reconhecer as demandas etc., quanto no momento de reflexão crítica da realidade e dos processos de intervenção de modo a ampliar o escopo de conhecimentos sobre a profissão e a sociedade (*Ibid.*, p. 17).

Assim, sem a documentação necessária - neste caso o cadastro contendo os números da demanda reprimida – torna-se difícil a intervenção com vistas à solução do problema. Acredita-se que essa intervenção só seria possível através da articulação com outras entidades que desenvolvem a Aprendizagem, porém uma pesquisa realizada em 2007¹¹ aponta que não existe essa articulação entre as entidades.

1.4. A Caixa Econômica Federal

A Caixa Econômica, Instituição parceira da IDES/PROMENOR, é uma instituição Federal, criada no dia 12 de janeiro de 1861, quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723.

Sua missão¹², é:

promover a melhoria contínua da qualidade de vida da população brasileira, intermediando recursos e negócios financeiros, atuando no fomento ao desenvolvimento urbano e nos segmentos de habitação, saneamento e infra-estrutura, e na administração de fundos, programas e serviços de caráter social, tendo como valores fundamentais: Direcionamento de ações para o atendimento das expectativas da sociedade e dos clientes; Busca permanente de excelência na qualidade

¹¹ Sobre essa pesquisa ver VIEIRA, Juliana Mafacioli. **O terceiro personagem e sua atuação em rede: um olhar sobre as organizações que desenvolvem aprendizagem em Fpolis/SC.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2007.

¹² Vid. <<http://www.caixa.org.br>>. Acesso em: 02 dez. 2006.

dos serviços oferecidos; Equilíbrio financeiro em todos os negócios; Conduta ética pautada nos valores da sociedade; Respeito e valorização do ser humano.

A Instituição foi Criada para incentivar a poupança e conceder empréstimos sob penhor, combatendo outras que agiam no mercado, mas que não ofereciam garantias sérias aos depositantes ou que cobravam juros excessivos dos devedores.

Em 1931 a CAIXA inaugurou operações de empréstimo em consignação para pessoas físicas e começou a operar a carteira hipotecária para a aquisição de bens imóveis. Em 1934, por determinação do governo federal, assumiu a exclusividade dos empréstimos sob penhor, com a conseqüente extinção das casas de prego operadas por particulares.

Dois anos mais tarde incorporou o Banco Nacional de Habitação (BNH), assumindo definitivamente a condição de maior agente nacional de financiamento da casa própria e de importante financiadora do desenvolvimento urbano, especialmente do saneamento básico.

Segundo o site da Instituição¹³:

Desde sua criação, a CAIXA estabeleceu estreitas relações com a população, assistindo suas necessidades imediatas por meio de poupança, empréstimos, FGTS, PIS, seguro-desemprego, crédito educativo, financiamento habitacional e transferência de benefícios sociais. Também alimentou sonhos de riqueza e de uma vida melhor com as Loterias Federais, das quais detém o monopólio desde 1961.

Hoje, ela atende correntistas, trabalhadores, beneficiários de programas sociais e apostadores. Também apóia iniciativas artístico-culturais, educacionais e desportivas em todo o Brasil. Como principal agente das políticas públicas do governo federal, a CAIXA infiltra-se pelo país e promove aproximações geográficas e sociais. Já são mais de 28 milhões de clientes e 23 milhões de cadernetas de poupança, o que corresponde a 31% de todo o mercado de poupança nacional.

Para falar sobre o Programa Adolescente Aprendiz criado pela Caixa Econômica Federal sentiu-se a necessidade de primeiramente se fazer um resgate

¹³ Vid. <<http://www.caixa.org.br>>. Acesso em: 02 dez. 2006.

sucinto sobre a História desta Instituição. O programa será abordado de maneira detalhada no próximo item .

1.4.1. O Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal

O Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal foi criado pela Central de Recursos Humanos (CERHU) da Caixa em julho de 2003 e desenvolvido pela Universidade Corporativa Caixa para atender a Lei 10.097/00. Mais conhecida como “Lei de Aprendizagem”, essa Lei determina que as empresas de médio e grande porte devem ter no corpo de funcionários - um mínimo de 5% e um máximo de 15% - aprendizes entre 14 e 18 anos, oportunizando o acesso de adolescentes ao mundo do trabalho.

De acordo com o Guia do Orientador da Caixa Econômica Federal (2003; p.8), existem alguns critérios para que o adolescente participe do Programa:

Pode participar do Programa o adolescente carente do ponto de vista socioeconômico, ou seja aquele cuja família tenha renda “per capita” igual ou inferior a 50% do salário mínimo. É necessário que tenha idade mínima de 15 e máxima de 16 anos e cinco meses, no ato da contratação. O adolescente deve estar cursando, no mínimo, a 7ª série do ensino fundamental.

A Caixa Econômica disponibiliza um material informativo, contendo todos os esclarecimentos sobre o Programa Adolescente Aprendiz. Este material é entregue aos funcionários da Caixa que estejam de, alguma forma, envolvidos com o Programa, bem como à Entidade Conveniente, neste caso a IDES/PROMENOR, que é encarregada de executar o Programa.

Dentre as informações que contemplam o manual, pode-se destacar:

- O convênio com a Entidade sem fins lucrativos;

- Contratação do Adolescente Aprendiz;
- Curso de Aprendizagem em Serviços Bancários e Administrativos;
- Manutenção do Contrato de Aprendizagem;
- Pagamentos;
- Licenças;
- Sugestões.

A Caixa Econômica Federal disponibiliza ainda um Guia do Orientador que é distribuído para os funcionários que desejam trabalhar voluntariamente, desenvolvendo a função de Orientador dos adolescentes aprendizes inseridos naquela Instituição.

As informações contidas neste Guia serão mais detalhadas no item 1.4.4 deste trabalho, por referir-se especificamente ao Orientador do adolescente aprendiz na Caixa Econômica Federal, objeto do presente estudo.

Dentre as informações deste Guia, destaca-se o principal objetivo do Programa Adolescente Aprendiz, que é o de:

[...] proporcionar a qualificação em serviços bancários e administrativos, visando à inserção do adolescente aprendiz no mercado de trabalho, além de estimulá-lo à prática da cidadania, valores éticos e profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho. A duração do programa é de, no mínimo, 18 e, no máximo 24 meses (GUIA DO ORIENTADOR, 2003, p. 8).

Para cumprir com o objetivo desse Programa a Caixa Econômica Federal mantém (conforme já mencionado) convênio com a IDES/PROMENOR, entidade sem fins lucrativos, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Lei 10.097/00.

De acordo com a lei 10.097/00 que altera o artigo 428 da Consolidação das Leis Trabalhistas:

Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-

profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

"§ 1º. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica[...]

Assim, no Programa Adolescente Aprendiz a IDES/PROMENOR desenvolve o papel de Contratante do adolescente, mantendo com ele o vínculo empregatício durante o tempo do seu contrato, que, segundo a Lei 10.097/00: “não deverá ultrapassar dois anos” além de ser responsável por parte¹⁴ da capacitação do aprendiz, através de módulos teóricos e práticos, contendo instruções que atendam os objetivos do Programa.

1.4.2. O Recrutamento do Jovem para participar do Programa

A IDES/PROMENOR é encarregada por parte da formação do Adolescente após a inserção deste no Programa Adolescente Aprendiz da Caixa.

A Instituição também é responsável pela capacitação dos jovens, por meio de treinamentos, e pela seleção desses, através de uma triagem, para entrevista na Caixa Econômica Federal.

Para tentar uma vaga no Programa Adolescente Aprendiz, o adolescente deve passar por algumas etapas, que são as seguintes¹⁵:

- **Inscrição:** Na inscrição é realizada uma entrevista com os adolescentes, sendo exigida a apresentação de documentos como: Carteira Profissional de

¹⁴ Aqui o termo “por parte” foi utilizado pois, a Entidade Conveniente, neste caso a PROMENOR desenvolve alguns dos módulos teóricos e práticos, porém outros módulos também são desenvolvidos pela Caixa Econômica, completando a capacitação do adolescente.

¹⁵ Essas etapas também foram descritas no relatório de estágio entregue no primeiro semestre do ano de 2006. (ver LAPA; 2006).

Trabalho, Carteira de Identidade, CPF, boletim escolar, atestado de matrícula escolar, comprovante de renda dos pais ou responsáveis e comprovante de residência;

- **Treinamento:** Após inscrever-se no Programa o adolescente é chamado a participar do Treinamento. Este é um encontro que ocorre mensalmente com cerca de 30 adolescentes inscritos, num período de três dias e tem como objetivo: repassar informações sobre o PJT e seu regulamento interno, exercitar dinâmicas de grupo, trabalhar em equipe. É nesse momento que o jovem passa a adquirir noções de cidadania e ciência de seus direitos e deveres;
- **Encaminhamento para entrevistas:** após realizarem a inscrição e o treinamento, os adolescentes que se encaixam dentro dos critérios estabelecidos pela Caixa - já citados anteriormente - são encaminhados para entrevistas nas Agências e Unidades que já requisitaram Aprendiz para a IDES/PROMENOR. O adolescente é entrevistado por um funcionário da Caixa, geralmente aquele que será o seu Orientador, ou seja, aquele que irá trabalhar com o Aprendiz durante toda a vigência do contrato, repassando-lhe as tarefas a serem executadas, ensinando-lhe o trabalho.

Caso o adolescente seja aprovado na entrevista, imediatamente, a IDES/PROMENOR é comunicada e encarregada de entrar em contato com ele, marcando dia e horário para que sejam tomadas as providências legais para a sua contratação. Este processo é chamado de Admissão.

Os jovens aprovados devem comparecer à Instituição, no dia e horário marcado para a Admissão, acompanhados dos pais ou responsáveis, para dar prosseguimento aos trâmites legais de contratação.

No ato da Admissão é realizada a leitura do regulamento interno¹⁶ da IDES/PROMENOR, para esclarecer os seus direitos e deveres para com a Instituição. É realizada também uma entrevista, orientada por um roteiro contendo perguntas objetivas e subjetivas, com objetivo de obter conhecimento sobre o jovem que está

¹⁶ O regulamento esta exposto no anexo B.

ingressando na Caixa, sob orientação da IDES/PROMENOR. O contrato possui duração de 18 meses.

É importante ressaltar que, devido à demanda cada vez maior por emprego, muitos jovens que passam por essas etapas não conseguem uma vaga na Caixa.

Assim, de certa forma pode-se dizer que algumas vezes é negado ao jovem, o direito ao exercício pleno da cidadania, nesse sentido, Assis, Barbosa e Brandão (*in* GRINSPUN 2003, p. 78) observam que:

[...]através dos tempos, tem sido negado a uma expressiva parcela da população o direito ao exercício pleno da cidadania que só se dá a partir da conquista e do exercício de direitos civis, políticos e sociais, entre os quais se destacam a educação e o trabalho. Não se considera aqui o trabalho como simples operação mecânica, mas como atividade que associa o fazer e o saber, a produção e a apropriação do conhecimento.

Outro fato importante a se observar é o critério que a Caixa determina sobre a renda per capita da família do jovem ser igual ou inferior a 50% do salário mínimo vigente no país. Sabe-se que hoje o salário mínimo é de trezentos e cinquenta reais então usa-se como exemplo, a título de ilustração, um jovem que resida com seus pais, somando três pessoas na família e parte-se do princípio que os pais trabalham e recebem um salário mínimo cada um. Juntando a renda dos pais, chega-se ao montante de setecentos reais, divide-se então esse total por três pessoas (contando com o jovem que ainda não trabalha, porém faz parte da família), chega-se então ao resultado de duzentos e trinta e três reais por pessoa.

Sabendo que 50% do salário mínimo corresponde a cento e setenta e cinco reais verifica-se que esse jovem já não poderá ser contemplado pelo Programa da Caixa, porém cabe uma reflexão, mesmo ultrapassando o limite estabelecido pela Caixa será possível uma família de três pessoas viver com uma renda de setecentos reais? Como fica a oportunidade de aprendizagem profissional para esse jovem, que de certa forma está excluído dos critérios do Programa?

1.4.3. A Capacitação do Adolescente dentro do Programa

Conforme o Artigo 62, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), “considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor”.

A Lei 10.097 determina que as atividades teóricas e práticas, devem ser “metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho”. (LEI 10.097/00, art. 421, parágrafo 4º).

O trabalho do aprendiz não deve ser visto apenas como uma simples ocupação ou ainda em alguns casos, como um complemento da renda familiar, como observa Silva (2002,p.24):

O trabalho não tem só que garantir sustento, renda, mas também preparação, desenvolvimento, capacitação e estímulo à educação e construção da cidadania que, portanto, não pode ser vivenciado e sugerido como algo alienante, meramente reprodutor que reduz o ser a uma mercadoria, a um objeto e sim como capaz de promover aprendizado e desenvolvimento. Com a alienação do trabalho, a reprodução social passa a se desdobrar em relações sociais de exploração.

Dessa forma, durante a vigência do seu contrato e já inserido no Programa Adolescente Aprendiz, o jovem passa por um processo de capacitação que possibilita o desenvolvimento de atividades práticas no dia-a-dia de trabalho, aliado aos módulos teóricos que o auxiliam a entender o funcionamento do seu local de trabalho, bem como, das atividades que realiza, de maneira que ele possa entender o motivo pelo qual precisa realizar determinadas atividades, deixando apenas de ser um mero executor e entendendo assim noções sobre o mercado de trabalho e o ambiente em que está inserido.

Aprender, então, é um processo de êxito crescente num meio determinado. Ou seja, é um processo em andamento que só se encerra quando a pessoa “sabe”. Quando você sabe, já aprendeu. Se está aprendendo, está construindo seu saber. Como uma pessoa nunca sabe tudo que precisa saber para viver, a aprendizagem é permanente: é o

próprio processo de viver. A organização também necessita manter-se sempre no processo; sua aprendizagem nunca é “encerrada”, em face da permanente mudança das condições no ambiente em que ela opera¹⁷.

O ECA em seu artigo 69 ressalta que o adolescente tem direito a profissionalização observados alguns aspectos, entre eles “a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho”.

De acordo com o site conexão aprendiz¹⁸:

Estar na condição de aprendiz, significa trabalhar, ganhar experiência, aprender uma profissão e, ao mesmo tempo, estar preparado e qualificado para o mercado, com a ajuda de uma formação técnico-profissional. O adolescente deve conciliar o trabalho com os estudos, dando sempre prioridade à sua formação.

Assim, pode-se entender a razão pela qual é exigida formação teórico-prática do aprendiz durante a vigência de seu contrato.

A seguir, serão descritos os módulos pelos quais os adolescentes devem passar durante a vigência do contrato, ressaltando que o jovem Aprendiz, assim que ingressa na Caixa, recebe um *Kit* contendo: um Fichário da Universidade Corporativa Caixa, com os nove módulos - ilustrados e em linguagem de fácil entendimento – elaborados e ministrados pela Caixa; estojo com lápis e borracha e uma pasta da Universidade Corporativa Caixa, contendo o símbolo do Programa Adolescente Aprendiz.

¹⁷ Vid. <<http://www.bb.com.br/appbb/portal/bb/unv/pub/Fasciculo.jsp>>. Acesso em: 15 dez. 2006.

¹⁸ Vid. <<http://www.conexaoaprendiz.org.br/ser.php>>. Acesso em: 14 nov. 2006.

1.4.3.1. Os módulos:¹⁹

Os módulos estudados pelos adolescentes durante a vigência de seu contrato estão descritos a seguir:

- Módulo I: Conhecendo a Caixa – informações sobre a Caixa Econômica Federal, sua estrutura organizacional, missão e valores e o Programa Adolescente Aprendiz;
- Módulo II: Cidadania – Direitos e Garantias Fundamentais; Responsabilidade Social; Educação Sexual; Prevenção às Drogas; Educação Ambiental; Educação Sanitária; Convivência Familiar e Comunitária, Ética, Saúde e Espiritualidade;
- Módulo III: Atendimento com Excelência: Informações sobre atendimento aos clientes;
- Módulo IV: Palavras e Números - Comunicação e Língua Portuguesa; Matemática Básica e Introdução à Matemática Financeira;
- Módulo V: O Trabalho – História e Importância do Trabalho; Relações de Trabalho; O Trabalho como Meio de Realização Profissional; Saúde e Segurança no Trabalho; Em Busca da Carreira Profissional;
- Módulo VI: Educação Digital – Microinformática e Internet;
- Módulo VII: Mundo Financeiro;
- Módulo VIII: Atividades Administrativas e Bancárias;
- Módulo IX: O Sistema de Pagamentos Brasileiro;
- Módulo X : Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Módulo XI: Esporte e Cultura – Atividades Culturais e Esportivas, tais como: Torneios, passeios e visitas a museus;
- Módulo XII: Desafios e Oportunidades - Globalização, Mercado de trabalho Empreendedorismo e Cooperativismo;.
- Módulo XIII: Trilha para o Futuro - Dicas para a elaboração de *curriculum vitae*, preparação para uma entrevista de emprego, apresentação Pessoal, carreira e competências.

¹⁹ Guia do Orientador (2003, p.11).

Os módulos Cidadania, Palavras e Números, Educação Digital e Esporte e Cultura são ministrados na IDES/PROMENOR – Entidade Conveniente - aos sábados no período matutino, pois a semana do Adolescente Aprendiz inserido na Caixa tem a duração de seis dias. De segunda a sexta-feira o trabalho é desenvolvido nas Unidades da Caixa e aos sábados na Entidade Conveniente.

Sábado é considerado um dia de trabalho, sendo exigida a pontualidade e a assiduidade do Aprendiz. Vale ressaltar que não são desenvolvidas atividades práticas nesse dia, o adolescente comparece a Instituição para estudar e/ou participar de atividades desportivas e de lazer.

Os demais módulos são desenvolvidos na própria Caixa Econômica Federal, durante a semana e no horário de trabalho do Aprendiz, uma vez que, segundo as normas do Programa, a jornada de trabalho diária do adolescente é de quatro horas, sendo uma hora destinada ao estudo desses módulos e três horas para as tarefas operacionais.

Ao final de cada módulo – seja ele ministrado na Caixa ou na IDES/PROMENOR - é realizada uma avaliação escrita com o adolescente contendo questões que contemplem o módulo estudado. O adolescente deve obter o rendimento de 70% em todas as provas, refazendo-as caso não consiga alcançar a média.

O acompanhamento do estudo desses módulos, bem como a avaliação dos mesmos, é feita por um funcionário da Caixa, designado Orientador do Jovem.

Tanto na IDES/PROMENOR, quanto na Caixa Econômica Federal, o acompanhamento do desempenho do jovem é realizado por um estagiário, da área de Serviço Social do Programa Jovem Trabalhador.

Na IDES/PROMENOR o adolescente deve obter o rendimento de 60% em todas as avaliações. Ainda nesta Instituição, os módulos são ministrados por professores que tenham obrigatoriamente formação universitária, objetivando maior qualidade para a formação do Aprendiz.

1.4.4. O Orientador do Jovem no Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal

O Orientador do Adolescente Aprendiz na Caixa – conforme já mencionado - é um funcionário da própria Caixa, que de forma voluntária, manifesta seu interesse em participar do Programa, exercendo a função de Orientador do jovem inserido naquela Instituição. Não recebe pagamento para exercer tal função, porém a instituição reconhece a importância desta tarefa, garantindo ao funcionário registro de voluntário no seu currículo, quando este inicia suas atividades de Orientador e, ao término do contrato do adolescente, um certificado assinado pela Central de Recursos Humanos (CERHU), para cada adolescente orientado.

De acordo com o Guia do Orientador (2003, p. 9):

O Orientador CAIXA é o empregado que atua como voluntário, o chamado “*coach*” do adolescente Aprendiz. O termo Proveniente do Inglês, tem origem no mundo dos esportes e designa o papel do professor, treinador, preparador ou técnico. É o papel que a pessoa assume quando se compromete a apoiar alguém a atingir determinado resultado. Neste caso, o compromisso é com o bom desempenho do Adolescente Aprendiz no seu processo de capacitação profissional.

Sabe-se que o primeiro emprego é um momento muito importante na vida de um jovem, momento este que apresenta vários desafios tais como habilidade para se habituar em um novo ambiente físico e social, bem como aprender a se relacionar com diferentes tipos de pessoas, de diferentes idades, idades essas que, em muitos casos, são bastante superiores às dos jovens, como comprovado durante a prática de estágio.

Na vida do jovem, o trabalho ganha relevância como primeiro processo de inserção formal no mundo adulto.

Esse delicado momento de transformação precisa ser visto como algo muito além da formação de mão-de-obra produtiva. É sobretudo um processo de educação, de aprendizado para a convivência Social²⁰.

²⁰ Vid. <<http://www.degrau.org.br>>. Acesso em: 12 nov. 2006.

Por essa razão, a Caixa Econômica Federal além de atender umas das exigências da Lei 10.097/00, entende que se faz necessário e até mesmo indispensável o acompanhamento e a assistência de um orientador, pois, diante dos desafios, este jovem poderá apresentar algumas dificuldades, precisando assim do apoio deste orientador, que deve ser preparado e segundo os critérios da Caixa²¹, deve possuir algumas características indispensáveis para exercer essa função. São elas: “ter entusiasmo e interesse pelas pessoas, seus problemas e seu crescimento, autoconsciência, desejo de ser útil ao outro, capacidade para se expressar e ouvir, ter persistência, paciência e comprometimento”.

Dessa forma:

Adota-se, pois, a perspectiva do professor como líder de um processo de estimulação, encorajamento e orientação dos alunos como sujeitos ativos no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. O processo deve ser realizado de modo aberto e flexível, apesar de estruturado e organizado, em que os alunos se sintam à vontade para participar, fazer perguntas, apresentar idéias, ensaiar pontos de vista, etc. Tal processo demanda, necessariamente, um espaço de negociação e a contínua tomada de decisão a respeito do melhor encaminhamento, a partir de cada nova situação emergente²².

Fazendo uma analogia ao objeto desse trabalho, pode-se afirmar que o orientador tem um papel igual ao do professor em relação aos alunos, onde esse se torna uma espécie de líder, incentivando o aprendiz em suas tarefas, repassando conhecimento e fazendo-o perceber que é um sujeito ativo no processo de aprendizagem.

Segundo a Caixa Econômica Federal:

o orientador deve ser a pessoa responsável na contribuição do crescimento do adolescente, orientando-o e ajudando-a a realizar suas tarefas e despertando no jovem uma postura crítica, auxiliando-o a encarar o *feedback* de forma positiva, entendendo que isso é importante para a construção da sua carreira profissional. (GUIA DO ORIENTADOR, 2003, p. 10)

²¹ Guia Do Orientador (2003)

²² Vid. <<http://www.consed.org.br/mostra.asp?id=32200>>. Acesso em: 01 mar. 2007.

O orientador do adolescente aprendiz inserido na Caixa Econômica Federal deve seguir alguns parâmetros para a realização da orientação, demonstrando o cuidado com o jovem em seu processo de formação, entendendo principalmente o momento delicado de adaptação à sua nova realidade. São eles:

Consciência e abertura: trata-se de uma relação que exige respeito de um pelo outro, pelas características pessoais, especialmente aquelas que são diferentes ou opostas. É para isso que serve a abertura: para que ambos possam tratar, com respeito, de qualquer questão, problema ou divergência.

Integridade: Outra condição fundamental é a integridade. Honrar a palavra e manter os acordos. Esta condição está apoiada na disciplina, na persistência e no compromisso.

Compromisso: outro fator que assegura a relação de confiança é o grau de compromisso do orientador com o adolescente aprendiz. Implica não desistir, principalmente nas horas de dificuldade. Superar os problemas juntos, ajudando o adolescente a não fraquejar diante dos obstáculos, estimulando-a a continuar perseguindo os seus objetivos.

Cooperação: indica que o orientador não precisa proteger o adolescente aprendiz das situações que ele mesmo cria. Cooperar é questionar o outro, criticar suas idéias, discordar de suas posições, colocar limites quando necessário. Se o seu desempenho não está bom, o orientador deve incentivá-lo a analisar com atenção cada "feedback" e aprender cada lição recebida (*Ibid.*, p.9).

Vale ressaltar que esses critérios são realmente muito importantes para a formação profissional do jovem, principalmente aqueles que se referem à relação de respeito, de comprometimento e do retorno do trabalho do jovem, acredita-se que assim este sentirá maior segurança para realizar suas atividades.

Ainda segundo este Guia, existem algumas fases que o orientador precisa estar atento:

A primeira fase se refere à construção de uma relação sólida entre o orientador e orientado. Essa relação é baseada em abertura e responsabilidade, pois a abertura gera confiança e a responsabilidade gera compromisso.

A segunda fase ajuda a clarear a visão de futuro do adolescente, fazendo-o perceber aonde quer chegar e o que é preciso para tanto. Mostrando a importância do trabalho, do estudo e da preparação para a conquista dos objetivos auxiliará no seu crescimento pessoal e profissional.

A terceira fase é o momento de contribuir para a aquisição de bagagem teórica e prática do adolescente e, na quarta fase se dá o chamado *feedback*, momento em que o orientador conversa com o adolescente dando-lhe o retorno do seu trabalho. Esta etapa é importante e necessária a qualquer tempo, pois tem como objetivo assegurar o melhor desempenho do Aprendiz (*Ibid.*, p.10).

Embora numeradas, essas fases devem ocorrer de maneira simultânea e durante todo o processo de aprendizagem do jovem, desde a hora que ele chega à Instituição até o término do seu contrato.

Na seção seguinte será apresentada a pesquisa realizada com alguns orientadores dos jovens inseridos no Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal e a análise extraída dos dados coletados.

Seção II

2. O PAPEL DO ORIENTADOR DO JOVEM NO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ao longo de dois anos de estágio no Programa Jovem Trabalhador (PJT) desenvolvido pela IDES/PROMENOR, no período de setembro de 2004 a setembro de 2006, pôde-se observar que uma parcela considerável de orientadores dos jovens nas empresas – aqui neste trabalho especificamente a Caixa Econômica Federal - não tem muita informação sobre o Programa no qual estão inseridos, o por que o jovem está na Empresa e, muitos, nem sequer têm conhecimento da “Lei de Aprendizagem” que rege o Programa Adolescente Aprendiz. Durante a prática de Estágio ficou evidente que alguns acreditam que o Programa criado pela Caixa é uma ação de caridade e não um cumprimento às exigências da Lei 10.097/00.

Surge daí alguns questionamentos: Como esses adolescentes aprendizes, inseridos naquela Empresa, pela obrigatoriedade da lei, estão sendo orientados no seu local de trabalho? Quem faz essa orientação? Qual o entendimento que o orientador tem da importância do seu papel para a formação do Adolescente Aprendiz? Qual a sua visão do Programa Adolescente Aprendiz? Como se dá o relacionamento entre o aprendiz e o orientador?

Diante destas questões e da percepção adquirida pela prática do estágio, na área de Serviço Social do PJT, de que alguns orientadores da Caixa poderiam não ter consciência do seu papel, constatou-se a necessidade de investigar, com os próprios orientadores, as respostas ou possíveis esclarecimentos às questões suscitadas.

2.1. Descrição da metodologia da pesquisa aplicada

Para a realização desse estudo, optou-se por realizar uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório com questões abertas, para que os sujeitos da pesquisa definissem, com suas próprias palavras, as respostas às questões propostas.

Segundo Gil (1987, p.44):

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade, desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, com vistas na formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.

[...] pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis.

A opção de aplicação de uma pesquisa de cunho exploratório se dá em decorrência do tema “Orientador do Jovem Aprendiz” ser pouco explorado e ter pouca bibliografia, sendo, inclusive, pouco debatido no Programa Jovem Trabalhador da IDES/PROMENOR. No caso específico do tema “Orientador do Jovem no Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal” a dificuldade é ainda mais acentuada, por se tratar de um Programa específico, de autoria da própria Caixa Econômica Federal, tendo pouco registro documental.

Como instrumento de coleta de dados foi utilizado o Questionário.

Segundo Gil (*Ibid.*,p.124):

Pode-se definir questionário como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas e etc.

O questionário contempla oito perguntas abertas, elaboradas de acordo com o tema proposto. A escolha por perguntas abertas se deu por entender que ao buscar compreender o Papel do Orientador do Jovem Aprendiz Inserido na Caixa Econômica Federal espera-se que os próprios orientadores respondam a essas questões de forma a contribuir com a pesquisa, manifestando o seu entendimento sobre este papel.

A pesquisa foi realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2007, sendo enviada por e-mail para os dezessete orientadores responsáveis pelo acompanhamento dos vinte e dois jovens na Caixa.

Cogitou-se a possibilidade de realização da coleta de dados da pesquisa sob a forma de entrevista. Entretanto, verificou-se que alguns orientadores não tinham disponibilidade para responder a entrevista, muitos, inclusive, alegaram que se sentiriam mais a vontade se esta fosse realizada por e-mail para que pudessem ter mais tempo para elaborar suas respostas.

Existem, atualmente²³, vinte e dois Adolescentes Aprendizes distribuídos entre onze Unidades da Caixa Econômica Federal espalhadas pela Grande Florianópolis. Embora seja a Caixa uma Instituição Federal e o Programa Adolescente Aprendiz ser de âmbito nacional, a IDES/PROMENOR, Instituição executora do Programa, atende somente adolescentes da Grande Florianópolis.

Dezessete funcionários da Caixa, denominados orientadores, respondem pelos vinte e dois adolescentes inseridos nessa Empresa. O número de orientadores não é o mesmo de aprendizes, pois alguns são responsáveis por mais de um adolescente.

A seguir será demonstrado, em forma de gráfico, o número total de orientadores e o número de participantes da pesquisa.

²³ Os dados são referentes ao mês de Novembro de 2006.
Fonte: Programa Jovem Trabalhador.

Relação de orientadores participantes da pesquisa

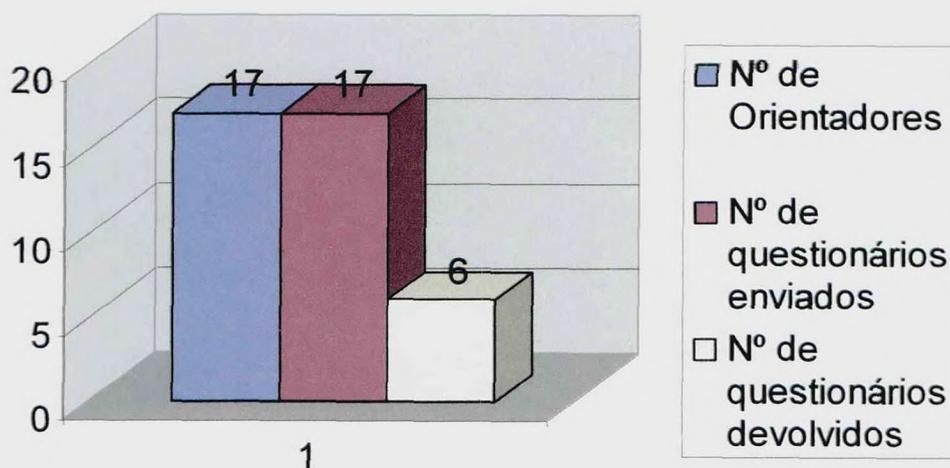


Figura I. Gráfico Ilustrativo contendo a relação do número de participantes da pesquisa.

Conforme o gráfico acima demonstra, foram enviados dezessete questionários ao universo de dezessete orientadores e, desse total, seis foram devolvidos, obtendo-se dessa forma a contribuição de trinta e cinco por cento deles. a análise dos dados obtidos foi realizada então sob a forma de amostragem, tendo em vista a dificuldade de se obter a contribuição de todos os sujeitos.

Segundo Gil (1987, p.91):

De modo geral, as pesquisas sociais abrangem um universo de elementos tão grande que se torna impossível considerá-los em sua totalidade. Por essa razão, nas pesquisas sociais é muito freqüente trabalhar com uma amostra, ou seja, pequena parte dos elementos que compõem o universo.

Quando um pesquisador seleciona uma pequena parte da população, espera que ela seja representativa dessa população que pretende estudar.

Dentre os vários tipos de amostragem, pode-se classificar esta pesquisa como de “amostragem por tipicidade”, que de acordo com o referido autor:

Constitui o menos rigoroso de todos os tipos de amostragem. Por isso mesmo é destituída de qualquer rigor estatístico. O pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam de alguma forma, representar o universo. Aplica-se este tipo de amostragem em estudos exploratórios ou qualitativos, onde não é requerido elevado nível de precisão. (*Ibid.*, p.97).

No questionário²⁴ enviado aos orientadores foram contempladas oito perguntas:

- O que significa aprendizagem para você?
- Na sua concepção, qual deve ser o papel do orientador?
- Você considera importante seu papel? Justifique.
- Você se considera preparado para exercer o papel de orientador?
- É de seu conhecimento que a Caixa Econômica Federal disponibiliza Guia para auxiliar no trabalho do Orientador? Você já leu esse Guia?
- Como você se sente orientando um adolescente em sua primeira experiência profissional?
- Como é a relação entre você e o aprendiz?
- Qual sua opinião sobre o Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal?

Na seqüência serão apresentados os dados obtidos na pesquisa e sua respectiva análise.

2.2. Apresentação dos dados e da análise da pesquisa

As perguntas – abertas - contempladas no questionário foram formuladas para que os orientadores pudessem responder de acordo com seu ponto de vista. Apesar de muitas respostas possuírem o mesmo sentido, foram manifestadas de formas

²⁴ O questionário utilizado para a coleta de dados está exposto na íntegra no Apêndice A.

diferentes. Dessa forma chegou-se a conclusão de que seriam reproduzidas na íntegra todas as respostas, ao invés de porcentagens ou gráficos, objetivando uma melhor visualização dos resultados obtidos na pesquisa.

Apesar de ter a aprovação dos orientadores na exposição desta pesquisa, por questões éticas, seus nomes estão colocados de forma abreviada ao final de cada citação, evitando assim eventuais constrangimentos.

Segue no próximo item a exposição dos resultados da pesquisa, bem como sua análise qualitativa.

2.2.1 A visão do orientador sobre a aprendizagem

Na primeira questão onde se indaga ao orientador qual o significado da Aprendizagem, as respostas foram:

Aprendizagem significa encontrar sentido no que se faz. Aprender é entender o processo inteiro e se sentir parte dele. (I. S.)

Aprender é mais do que conhecer. É internalizar o conhecimento, é utilizar o conhecimento para experiências práticas. Nós só aprendemos aquilo que já sabemos. Aprendizagem é a alavanca do conhecimento. (A. I)

Aprendizagem é um estágio que as pessoas estão temporariamente pra atividades definidas e definitivamente para atividades novas, com o objetivo de aprender, conhecer e renovar. (L.G.)

É a busca constante pelo conhecimento. (G.C.V. S.)

Aprendizagem é um processo contínuo de crescimento, amadurecimento e ampliação de conhecimentos. (M.A. U.B.)

Aprendizagem é o processo de captura do conhecimento, estar orientado para aprender. (M.Z.)

Corroborando com as respostas dos orientadores, pode-se afirmar que “o processo de aprendizagem pode ser definido de forma sintética como o modo como os seres adquirem novos conhecimentos, desenvolvem competências e mudam o comportamento²⁵.”

Observa-se que cem por cento deles respondeu que a aprendizagem é um processo contínuo em busca de conhecimento e amadurecimento, objetivando o crescimento e o desenvolvimento de competências que levam a uma mudança de comportamento.

Através dessas manifestações os orientadores registram o seu entendimento sobre o processo de aprendizagem, sinalizando positivamente para a sua interação com o Adolescente Aprendiz.

Há que se chamar a atenção para o fato de que algumas respostas dos orientadores encontram respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente, na afirmativa de que a aprendizagem compreende a formação teórico-prática, ou seja, que o conhecimento não se dá apenas pela teoria e sim pela junção entre esta e a prática, a exemplo do que ocorre na Caixa, pois além das atividades práticas do dia-a-dia, o jovem precisa também destinar uma hora diária ao estudo de módulos que o auxiliarão no entendimento das suas tarefas profissionais.

Cabe ressaltar que se deve considerar também, o fato de que para que este processo ocorra devem ser observados os fatores emocionais e físicos relacionados ao ambiente no qual o jovem está inserido. Pois a aprendizagem pode ser entendida como:

(...) um processo de mudança de comportamento obtido através da experiência construída por fatores emocionais, neurológicos, relacionais e ambientais. Aprender é o resultado da inteiração entre estruturas mentais e o meio ambiente²⁶.

Vale aqui um questionamento: Será o ambiente em que vive o adolescente, adequado ao seu desenvolvimento físico e emocional?

²⁵ Vid. <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Aprendizagem>>. Acesso em: 03 mar. 2007.

²⁶ Vid. <<http://www.brasilecola.com/pedagogia/o-que-e-aprendizagem.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2007.

O ambiente a que se refere aqui não é o de trabalho. Este já é conhecido, uma vez que são realizadas periodicamente avaliações na Empresa. Procura-se atentar para o ambiente em que vive este jovem, ou seja, sua casa e mais, a relação que ele mantém com sua família bem como seu entorno social.

Em relação à família optou-se por usar o conceito de Miotto (1997, p.120), onde esta afirma que:

[...] a família pode ser definida como um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso mais ou menos longo de tempo e que se acham unidos ou não por laços consangüíneos. Ele tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido.

Acredita-se ser a família o ponto fundamental, ou a base para que o jovem mantenha suas relações fora deste ambiente, uma vez que:

[...] a família pode se constituir no decorrer de sua vida [neste caso na vida do jovem], ou em alguns momentos dela, tanto num espaço de felicidade como no espaço de infelicidade. Tanto num espaço de desenvolvimento, como num espaço de limitações e sofrimentos. (*ibid.*, p.117)

Assim, a família deve ser considerada como fator importantíssimo no processo de Aprendizagem do jovem, merecendo especial atenção.

2.2.2 O Papel do Orientador segundo o próprio orientador

As questões dois, três e quatro da pesquisa referem-se ao papel do orientador da Caixa Econômica Federal.

A segunda pergunta indaga ao orientador qual deve ser o seu papel. A maioria respondeu que o seu papel é repassar conhecimento ao jovem e orientá-lo na sua primeira experiência profissional.

Perguntados se consideram seu papel importante, cem por cento responderam que sim.

Um dos questionados respondeu que o seu papel consiste em orientar o jovem para que ele saia da empresa preparado para enfrentar a realidade, ajudando-o na sua interação com a sociedade. Expressando da seguinte forma:

Proporcionar uma aprendizagem ao adolescente aprendiz quando possível. Ajudar, chamar a atenção do jovem aprendiz para uma realidade mais próxima que não faz parte do mundo de um adolescente. *Ajudá-lo para sua inteiração com a sociedade (A.I.).*

Analisando a resposta desse orientador, percebe-se que para ele a interação do Adolescente Aprendiz com a sociedade esta diretamente ligada ao trabalho, em outras palavras, isso quer dizer que estando o jovem incluído no mercado de trabalho, automaticamente estará interagindo com a sociedade em que vive, confirmando a sua *posição de cidadão, detentor de direitos e deveres. Assim, Oliveira (apud SILVA,2002,p.24), observa:*

Educar para a cidadania, implica educar para o trabalho como direito e como dever social. Educar para o trabalho, mas convém sublinhar mais uma vez, com espírito crítico e não unicamente para o trabalho porque ele é um valor entre outros e a muitos hierarquicamente subordinado.

Vale ressaltar que além do que foi mencionado, a resposta desse orientador vai de encontro ao objetivo do Programa Adolescente Aprendiz, de:

proporcionar a qualificação em serviços bancários e administrativos visando a inserção do Adolescente Aprendiz no mercado de trabalho, além de estimulá-lo a pratica da Cidadania, valores éticos e profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho.(GUIA DO ORIENTADOR, p.8).

Assim, conclui-se que esse orientador baseia-se no objetivo do Programa, contribuindo para que o jovem desenvolva o exercício da cidadania através do trabalho, acreditando ser este o seu papel.

Outro orientador respondeu da seguinte forma:

O orientador precisa conhecer as características e habilidades do orientando, para poder minimizar e ajudá-lo a enfrentar as dificuldades e valorizar as habilidades já existentes. (I. S.)

Percebe-se nessa manifestação a valorização das características do jovem. Afirmando não ser o papel do orientador somente o de corrigir o Aprendiz naquilo que ele está errado. É importante valorizar o jovem em suas qualidades, mostrando que ele tem condições de aprender e se desenvolver.

O registro obtido de um outro orientador foi:

O orientador deve exercer o papel de conselheiro, ouvir as necessidades do menor e tentar auxiliá-lo. (M.Z)

Através dessa resposta, destaca-se a importância de se ouvir o adolescente, suas necessidades, anseios e dúvidas, demonstrando que no entendimento do orientador, seu papel também é o de ser “conselheiro”, proporcionando-lhe orientação não somente nas suas atividades laborais, mas também em questões alheias ao seu ambiente de trabalho.

Outro orientador alegou que seu papel é o de direcionar o aprendiz aos objetivos do Programa, manifestando-se na seguinte forma:

Repassar os conhecimentos adquiridos, orientar o aprendiz às novas tarefas e informações e direcionar o aprendiz para os objetivos do programa. (L.G)

Nessa resposta, percebe-se que o orientador está consciente do seu papel, pois, ao afirmar que deve “direcionar o Aprendiz aos objetivos do Programa” - embora

sua resposta não tenha contemplado quais seriam esses - mostra-se disposto a contribuir para que o adolescente consiga alcançá-los.

A este respeito, Silva (2002,p.24) ressalta que:

A educação para o trabalho tem como tarefa, restituir ao homem a possibilidade de realizar e desenvolver capacidades através do trabalho, isto é, a possibilidade de conhecer de apropriar-se, de transformar o processo de produção aproveitando as potencialidades do desenvolvimento técnico, na busca pela sua formação profissional.

Acreditando ser o seu papel orientar o aprendiz para uma postura profissional voltada às normas da Empresa, outro orientador responde da seguinte forma:

Como já diz a palavra é orientar, dentro das normas da empresa, para uma postura profissional. (G.C.V.S.)

Analisando essa resposta tem-se a impressão de que esse orientador reduz o seu papel ao simples exercício de orientar apenas em obediência às normas da Empresa que trabalha.

Ainda sobre essa questão, um dos orientadores respondeu que o seu papel passa também pela importância de se repassar aos jovens valores que contribuam com a formação de seu caráter.

Segundo ele:

O orientador tem uma função fundamental, devendo observar o adolescente em seu comportamento e atitudes, procurando sempre mostrar e passar valores para a boa formação do caráter do jovem. (M.A.U.B.)

Percebe-se que os orientadores têm consciência de que seu papel é extremamente importante nesse processo de Aprendizagem do jovem, por ser uma fase que merece especial atenção. Segundo suas respostas, os jovens encontram-se em um processo contínuo de busca pelo conhecimento e, pela primeira vez, estão em contato

com o mundo do trabalho, necessitando de alguém que os oriente nesses primeiros passos. Pois, conforme Leviar (2005, p.8):

O momento da escolha profissional também traz conflitos para os jovens. Depara-se com expectativas diferentes de pais, amigos, professores e uma situação concreta que pode lhe impor ou não limites no que se refere às profissões que poderão ser escolhidas. Assim, além das angústias pessoais e dúvidas acerca de seus próprios desejos o adolescente ainda se vê pressionado por todos esses outros fatores.

Acredita-se então que o momento peculiar em que vive esse jovem, repleto de mudanças e escolhas, aliado ao fato de esse estar em contato com um mundo relativamente novo – o profissional – necessita cuidado e principalmente a contribuição de pessoas que já passaram por igual situação, orientando o adolescente durante esse processo de formação.

Com relação à terceira questão onde se indaga ao orientador se este considera importante o seu papel, cem por cento respondeu que sim.

Complementando as respostas sobre “qual deve ser o papel do orientador”, os questionados não só frizaram a sua importância, como também a justificaram, afirmando que o seu papel é de extrema importância, pois, além de instruir os aprendizes, o orientador também serve como referência a esses, tendo então o dever de se manter atento, não só à postura do adolescente, mas, a sua própria postura diante desse, visto que sua conduta servirá de exemplo.

Seguem, na íntegra, as respostas dos orientadores:

Meu papel é importante, pois sou referência ao adolescente, no sentido de ajudá-lo a esclarecer suas dúvidas e demonstrar os caminhos para os novos conhecimentos. (L.G.)

Considero importante, pois somos o elo entre a vida de estudante e o mundo organizacional para esses jovens (I.S.)

Sim, apesar da falta de preparo, só o fato de ouvir o menor e acompanhá-lo em suas atividades é muito importante. (M.Z.)

Sim. A importância é devida ao fato de que o adolescente precisa de orientação para seus primeiros passos num mundo relativamente novo para ele. Orientação para o seu comportamento, seu relacionamento com as pessoas da empresa. Seus deveres, responsabilidades e direitos. Num ambiente de trabalho, nem todos compreendem as dificuldades de um jovem aprendiz, como também nem todos compreendem o programa do qual ele está inserido. O orientador tem o papel de intermediar essa relação que ocorre não só no início do seu contrato, mas também no decorrer do tempo. É necessário uma avaliação do seu trabalho e um acompanhamento extra módulos que o orientador tem a necessidade de executar e isto complementa a atividade profissional que o jovem desenvolve. (A. I.)

Sim. Somos referência para os jovens, tudo o que fizemos e o que falamos é de extrema importância. (M.A.U.B.)

De suma importância. Assim como uma mãe guiando seu filho nos primeiros passos. Sabemos que a vida lá fora não é fácil, então tendo uma boa orientação eles podem ingressar no mercado de trabalho mais preparados. (G.C.V.S.)

Diante das respostas apresentadas destaca-se uma, onde o orientador reconhece que nem todos os funcionários da Caixa Econômica Federal conhecem o Programa Adolescente Aprendiz, e tão pouco percebem que o adolescente ali inserido está em contato com a sua primeira experiência profissional, sendo natural que apresente algumas dificuldades e limitações.

Cabe, portanto, ao orientador o trabalho de conscientização dos colegas funcionários, uma vez que de nada adianta que o Programa propicie aos jovens condições para que adquiram conhecimento, internalizem valores e desenvolvam uma postura crítica se, dentro da própria Caixa, não são valorizados e compreendidos como sujeitos em formação.

Na quarta questão que indaga se o orientador se sente preparado para exercer o seu papel, dois deles responderam que se sentem em parte preparados, tendo em vista que não houve uma preparação, ou seja, um trabalho por parte da Caixa para melhor prepará-los, orientando-os como seria a melhor maneira de receber e instruir os adolescentes aprendizes. Ressaltam que apenas o manual que a Caixa fornece aos orientadores não é o suficiente para essa preparação.

Um deles registrou que:

Não houve uma preparação prática para os orientadores, utilizamos muito a experiência própria para trabalhar com os menores. (M.Z)

Há que se chamar à atenção para o termo “menor” utilizado na manifestação de alguns orientadores, conforme já mencionado anteriormente e recorrente em alguns outros registros. A denominação “menor”, utilizada para referir-se ao jovem, possui sentido conotativo e causa a impressão de que os aprendizes são vistos como uma ameaça à sociedade, algo que precisa ser “remediado”, reportando-se às FEBEMs onde estão confinados os “menores” infratores, privados do convívio da sociedade. A partir da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, o termo “menor” foi abolido, sendo substituído então pela terminologia “adolescente”.

Durante as avaliações realizadas com orientadores e jovens aprendizes na Caixa Econômica Federal, houve a preocupação de que cada vez que a palavra “menor” fosse proferida seria imediatamente corrigida, explicando-se ao responsável que este termo já se encontrava em desuso e expondo os motivos pelos quais já não se usa mais. Contudo, diante das respostas obtidas, percebe-se que há ainda muito que se trabalhar para essa conscientização.

Com relação ao mesmo questionamento, outro orientador respondeu que:

Dentro do papel que a Caixa Econômica exige para o orientador eu me considero com alguma capacidade de colaborar. Contudo a empresa não oferece nenhum treinamento. (A.I.)

É necessário reforçar que, de acordo com a Caixa Econômica Federal, as características necessárias para ser um bom orientador são: “ter entusiasmo e interesse pelas pessoas, seus problemas e seu crescimento; Autoconsciência; Desejo de ser útil ao outro; Capacidade para se expressar e ouvir; ter persistência e; Comprometimento”. (Guia do Orientador; 2003: p. 9).

Segue abaixo o registro de outro orientador que, manifestando-se despreparado para sua função, muito embora já atue algum tempo, sente a necessidade de um treinamento.

Sou orientadora desde 2003, mas há situações em que não me sinto preparada. Gostaria de receber um treinamento. (G.C.V.S.)

Embora se sinta preparado, outro orientador respondeu que precisa estar sempre se atualizando, manifestando-se da seguinte forma:

Hoje tudo muda muito e a gestão de pessoas vem sofrendo mudanças também. Me considero preparada, mas sei que preciso ler muito e sempre estar aberta a mudanças. (I.S.)

Analisando as respostas acima se percebe que os orientadores não se sentem preparados para orientar um jovem em sua primeira experiência profissional. Observa-se ainda que se houvesse uma preparação por parte da Caixa os orientadores se sentiriam mais seguros para o exercício da sua função.

Ainda sobre a quarta questão, apenas um orientador respondeu com segurança que se sente preparado para exercer tal papel, acenando objetivamente com um "sim" ao questionamento. O fato de apenas um orientador ter respondido que se sente preparado, parece um tanto quanto alarmante, uma vez que esses devem servir de referência para os adolescentes aprendizes.

Para finalizar, outro orientador respondeu que não se sente preparado para a função, alegando que o trabalho com o aprendiz, principalmente sendo este um "menor" se torna mais complicado, exigindo habilidade para lidar com as diversas situações advindas.

Segundo ele:

Não me sinto preparado. Porque quando se trabalha com pessoas e essas pessoas são aprendizes menores há sempre uma preocupação e muitas vezes dificuldades para lidar com as diversas situações que surgem, porém posso afirmar que já aprendi muito com eles. (L.G.)

Observa-se neste caso que o orientador demonstra certa dificuldade em lidar com um aprendiz e, principalmente, por estar esse, na fase da adolescência.

De certa forma pode-se entender o fato desse orientador sentir-se despreparado para lidar com um adolescente pois, a adolescência pode ser compreendida como uma fase de profundas mudanças físicas, biológicas e psicológicas.

Conforme Lapa (2000,p.13):

A adolescência é o período de transição compreendido entre a infância e a idade adulta, caracterizada pelas inúmeras mudanças somáticas, psicológicas e sociais, definindo-se como a fase mais crítica e importante do ciclo vital do indivíduo.

Assim, entende-se ser realmente complicado lidar com um jovem nessa fase, necessitando ser essa uma tarefa de grande habilidade. Daí a importância de um treinamento com esses orientadores, instruindo-lhes da melhor forma para o trabalho com adolescentes.

2.2.3 O material disponibilizado ao orientador

A quinta questão indaga se é de conhecimento do orientador que a Caixa Econômica Federal disponibiliza um manual para auxiliar no seu trabalho e pergunta ainda se o orientador já leu esse manual.

Todos os orientadores responderam que sim, tinham conhecimento deste manual. Quatro orientadores responderam que tinham conhecimento e já haviam lido o manual.

Sim. Já li (A.i)

Sim, já li e conheço os objetivos do programa. (I.S.)

Sim. Já li o manual. (M.A.U.B.)

Sim. Já li e tenho conhecimento. (L.G.)

Apenas um orientador respondeu que tinha conhecimento do manual, mas nunca havia lido.

Sim, tenho conhecimento, mas nunca li. (M.Z)

Um orientador respondeu que não usava diariamente. segundo seu registro:

Sim, conheço o manual, mas não o utilizo diariamente (G.C.V.S.)

As respostas expostas acima demonstram que, apesar de todos os orientadores questionados afirmarem ter conhecimento de que a Caixa disponibiliza um material informativo, nem todos leram este manual extremamente importante, pois se trata de um Guia elaborado exclusivamente para auxiliar no seu trabalho, dando-lhes esclarecimento sobre o Programa e os procedimentos necessários para sua orientação ao adolescente, não só quando o aprendiz chega àquela Empresa, mas durante todo o tempo de seu contrato.

Diante disso, ficam aqui algumas indagações: como o orientador entende seu papel e o considera fundamental sem nem ao menos ler o manual que dá embasamento ao seu trabalho? Esse orientador realmente entende o Programa Adolescente Aprendiz? Será que vem desenvolvendo o seu papel direcionado aos objetivos do Programa?

2.2.4 A sensação de orientar um jovem na primeira experiência profissional

Na sexta pergunta, onde se procura entender qual a sensação de orientar um jovem em sua primeira experiência profissional, cinco orientadores responderam ser uma boa experiência, pois podem acompanhar as mudanças ocorridas através da experiência e do crescimento adquirido pelo adolescente no período de vigência de seu contrato com a Caixa.

De acordo com as manifestações desses orientadores:

A experiência é gratificante, pois posso ver a transformação que o programa traz para o adolescente, a evolução e a satisfação dos mesmos. (L.G.)

É gratificante. Já é a terceira experiência que tenho como orientadora. Nos dois adolescentes anteriores foi muito visível a mudança, desde o início do estagio até a saída deles. (M.A.U.B).

Isso me deixa bem feliz, pois entendo que temos uma responsabilidade social como cidadãos. É gratificante perceber o desenvolvimento e as mudanças que ocorrem nesses jovens. Me lembro também do meu primeiro emprego e de quanto isso contribuiu para o meu desenvolvimento profissional. (I.S.)

Me sinto lisonjeada, pois considero um privilégio poder fazer parte desta história, desta caminhada. (G.C.V.S.)

Muito bem, poder dar uma visão do todo, mostrar como devem trabalhar e até onde poderão ir, é uma experiência muito gratificante. (M.Z.)

Observa-se que o uso da palavra gratificante aparece na maioria das respostas, demonstrando o contentamento por parte dos orientadores em contribuir nesta etapa da vida do Jovem.

Dessa forma demonstram que realizam este trabalho realmente de forma voluntária, tendo como maior retorno a percepção de que o jovem adquiriu algum conhecimento e que grande parte deste conhecimento pode ser atribuída ao orientador.

Nota-se também no registro de um dos orientadores a solidariedade ao adolescente por lembrar-se do seu primeiro emprego e por admitir que foi de extrema importância em sua vida. Ressalta-se a importância da empatia²⁷ neste tipo de trabalho, pois, uma vez que o orientador se coloca no lugar do jovem, fica mais fácil entender como este se sente, o que se acredita ser um ponto positivo para que a relação de ambos se torne mais próxima.

Com relação à sexta questão, observa-se ainda que apenas um orientador respondeu que a experiência poderia ser gratificante, porém para tanto dependeria do jovem.

Segundo ele:

É uma experiência que pode ser gratificante na medida em que o jovem demonstre interesse em aprender, em se desenvolver. (A.I.)

Apesar do objetivo do Programa ser o de oferecer capacitação qualificada e contribuir para a inclusão de jovens no mercado de trabalho, de nada adianta que se ofereça uma boa capacitação, acompanhamento e contribuição por parte do orientador se por ventura o jovem não demonstrar interesse em aprender e aproveitar as oportunidades que lhes são oferecidas. Entretanto, duas das características exigidas pela Caixa para exercer o papel de orientador são a persistência e a paciência.

Dessa forma, entende-se como uma das atribuições do orientador criar estratégias para que os jovens se interessem em aprender e percebam que esta é uma oportunidade para sua formação, que lhes assegure alguma experiência profissional, pois se sabe que hoje o mercado de trabalho está bastante competitivo exigindo cada vez mais experiência por parte do trabalhador, assim o jovem não está em

²⁷ Segundo o minidicionário LUFT, empatia significa estado de espírito no qual uma pessoa se identifica com outra, supondo sentir o que ela está sentindo. (Luft; 1996)

desvantagem, posto que ao término do seu contrato este já dispõe de experiência profissional.

2.2.5 A relação jovem-orientador

A sétima pergunta do questionário versa sobre a relação entre o jovem e o orientador, buscando identificar de que forma se dá o relacionamento destes com os adolescentes aprendizes.

Todos os questionados responderam que, de maneira geral, mantêm uma boa relação com os aprendizes, baseada - entre outras coisas - na liberdade de expressão, no diálogo e no respeito.

Na resposta de alguns orientadores pode-se perceber que a relação com o jovem é de amizade, não se limitando apenas a conversas relacionadas ao trabalho, mas também sobre a sua vida pessoal.

De acordo com alguns dos orientadores essa relação é:

Ótima, dialogamos muito sobre o programa e também sobre a sua vida particular. (G.C.V.S.)

Transparente, amigável e respeitosa. (M.A.U.B.).

A nossa relação é bastante humana e solidária. (L.G.)

Há que se observar também, através de um registro de um orientador, que em alguns casos a relação com o jovem é mantida de forma semelhante a de pais e filhos, onde o orientador exerce de certa forma, no local de trabalho, o papel de pai/mãe do jovem orientado. Segundo esse orientador:

Nossa relação é bastante amistosa, tento conhecer o seu mundo, dar abertura, tratar como se fosse um filho, que precisa aprender, ser corrigido e orientado. (I.S.)

Nesse registro, ao mencionar que tenta tratar o jovem “como se fosse um filho”, causa a impressão de que esse se sente responsável não só pela capacitação do aprendiz, mas também pelo seu cuidado e sua proteção naquele ambiente de trabalho.

A descrição de sua relação com o adolescente aprendiz, na resposta de outro orientador, ocorre de forma mais sucinta:

A relação é muito boa, temos uma relação direta e objetiva. (M.Z.)

Analisando essa resposta percebe-se que esta relação parece um pouco diferente das outras já apresentadas, neste caso, como ressalta o próprio orientador, a relação é direta e objetiva, o que leva a crer que a relação é basicamente voltada para os assuntos de trabalho. Não implicando com isso, pelo menos na visão desse orientador, que a relação entre ambos seja ruim.

Encerrando esta questão, registra-se a resposta de mais um orientador:

Procuro ser tão jovem quanto o adolescente para que ele se sinta com liberdade de expressar todos os seus sentimentos. A nossa relação é muito boa. (A.I).

Percebe-se aqui que a questão da empatia está novamente presente. Ao afirmar que procura ser tão jovem quanto o adolescente, justificando que dessa forma o jovem pode melhor se expressar, esse orientador demonstra não só uma atitude de interesse pelo adolescente aprendiz, mas sobremaneira posiciona com respeito a sua condição de quase adulto.

Acredita-se que a postura desse orientador pode proporcionar maior segurança ao jovem que, se sentindo mais à vontade para expressar suas idéias, estará mais disposto a aprender e aceitar mais facilmente as contribuições deste Orientador.

2.2.6 A Opinião do Orientador sobre o Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal

A oitava e última pergunta do questionário indaga ao orientador qual a sua opinião sobre o Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal.

De maneira geral os orientadores responderam que consideram um ótimo Programa, importante e necessário para oferecer bagagem ao adolescente, propiciando grandes oportunidades para o futuro, principalmente para sua preparação profissional.

Há que se chamar a atenção ao fato de que nenhum orientador mencionou a existência da Lei 10.097/00 como ponto de partida para a criação do Programa.

De acordo com as respostas de alguns orientadores:

É um programa importante que oferece enorme bagagem ao adolescente propiciando assim grandes oportunidades para o futuro. (M.A.U.B)

Este programa é a grande oportunidade que a empresa oferece para a preparação da vida profissional ainda na adolescência. (G.C.V.S)

É um ótimo programa, pois propicia a entrada de menores que estavam fora de qualquer estatística no mercado de trabalho. (M.Z.)

Nessas respostas os orientadores demonstram que consideram o Programa importante principalmente para a vida profissional do jovem, trazendo bagagem para o seu futuro através da experiência adquirida na Empresa.

Vale ressaltar que as respostas dos orientadores estão de acordo com os princípios do Programa, que prevê como principal objetivo a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho.

Dois dos questionados responderam que, além de ser importante para o jovem, o Programa ainda propicia aos orientadores retorno sobre suas atividades, dando-lhes a oportunidade de orientar quem ainda não conhece o mundo do trabalho, como é o caso dos adolescentes aprendizes.

De acordo com esses orientadores:

Uma iniciativa que deve continuar e ser copiada por outras instituições pois incentiva ao trabalho e abre portas para outras oportunidades, sem falar do retorno que nos traz. (L.G.)

Importante por dar oportunidades a jovens carentes e também aos funcionários por dar-nos a oportunidade de orientar quem ainda não conhece o mundo organizacional. (I.S.)

Para finalizar, um dos orientadores respondeu:

É um programa louvável, importante, necessário. Porém seria necessário que a Caixa aborde entre um módulo e outro, questões como ética e espiritualidade. (A.I)

Observa-se nessa última resposta que faz menção a questão da ética e da espiritualidade, a preocupação em relação à formação do aprendiz não apenas no que tange a questão do trabalho e sim também a questões relacionadas à vida pessoal. É importante ressaltar que ao mesmo tempo em que o orientador demonstra preocupação com essa questão, demonstra também desconhecer os conteúdos dos módulos ministrados pela IDES/PROMENOR, listados no Guia do Orientador fornecido pela própria Caixa Econômica Federal, conforme anteriormente mencionado.

Entre os módulos ministrados destaca-se o de nome Cidadania que abrange questões como: Direitos e Garantias Fundamentais; Responsabilidade Social; Educação Sexual; Prevenção às Drogas; Educação Ambiental; Educação Sanitária; Convivência Familiar e Comunitária; Ética; Saúde e Espiritualidade.

Cabe registro que diante dessa resposta podem-se extrair duas possíveis justificativas: ou esse orientador desconhece os conteúdos contemplados no Guia do Orientador da Caixa – o que é pouco provável, uma vez que este afirmou anteriormente que conhece e já leu – ou então não deu a devida atenção ao seu conteúdo.

Após demonstrar os resultados e a análise da pesquisa, encerra-se aqui esta seção e na seqüência apresenta-se as considerações finais do presente trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na análise da Pesquisa aplicada junto aos orientadores do Programa Adolescente Aprendiz da Caixa Econômica Federal foram levantados, conforme já descrito, alguns aspectos positivos e negativos e lançadas algumas indagações acerca do que foi apurado.

É importante ressaltar que o material da Caixa Econômica Federal que contempla o Programa Adolescente Aprendiz se encontra de acordo com as exigências da Lei 10.097/00. acredita-se que o Programa atende a todos os requisitos da Lei. Nota-se isto na qualidade do material fornecido aos jovens, na preocupação com a formatação dos conteúdos ministrados e até mesmo em relação às atribuições do orientador, que estão especificadas em um Guia elaborado para auxiliar em seu trabalho.

Por exigência da Lei 10.097/00, o Aprendiz deve ter uma remuneração de um salário mínimo/hora. Essa remuneração é equivalente a metade de um salário mínimo vigente no país. Entretanto, a Caixa Econômica Federal paga aos Adolescentes Aprendizes inseridos nesse Programa o valor total de um salário mínimo.

A intenção aqui não é mostrar que o Programa é “bonzinho” por pagar mais aos adolescentes e sim de reconhecimento a sua iniciativa, uma vez que não está obrigado a pagar um salário inteiro.

Por outro lado, a questão do critério de meio salário mínimo de renda per capita exigido pela Caixa para que o adolescente possa participar do Programa, parece ser um tanto quanto rígida, acredita-se que muitos jovens perdem a oportunidade de participar do Programa por estar em uma condição um pouco melhor, vale ressaltar que o intuito desse programa é atender a “Lei de Aprendizagem” e não somente suprir carências do ponto de vista econômico desses jovens.

Tendo em vista os resultados obtidos através da aplicação da pesquisa junto a alguns orientadores do Programa Adolescente Aprendiz, pode-se concluir, de acordo com suas respostas, que esses entendem o seu papel como o de instruir o jovem em seu primeiro emprego, contribuindo para que esse consiga formação qualificada para

sua inserção no mercado de trabalho, observando sempre a sua condição de sujeito em processo de formação profissional e pessoal, como alude o ECA, quando afirma que o adolescente se encontra em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Percebe-se que todos os orientadores têm consciência da extrema importância de seu papel, entendendo que o adolescente se encontra em um processo de aprendizagem, ou seja, numa busca continuada de conhecimento e desenvolvimento.

Vale ressaltar que em nenhum momento os orientadores apontaram que seu papel é importante para “ajudar” o jovem no trabalho visando a contribuir na renda familiar, o que se considera um fato positivo, tendo em vista que o aprendiz é visto dentro de um processo de formação que não visa apenas a condição econômica e sim o aprendizado. Nota-se isso na preocupação da maioria dos orientadores com o repasse dos valores éticos que poderão nortear toda a trajetória de vida do adolescente, fazendo com que esse adquira valores importantes tanto na vida profissional como na vida pessoal.

Convém esclarecer que não foi contemplada na pesquisa, uma questão que se referisse à Lei 10.097/00, pois, a intenção era que em suas respostas, os orientadores mencionassem essa lei, o que não ocorreu.

Através desta pesquisa, percebe-se que a maior parte desses orientadores entende os objetivos do Programa e se interessa em contribuir da forma que julga mais apropriada ao jovem. Isso significa dizer que cada qual tem sua maneira peculiar de orientar o adolescente, conforme já percebido diante dos resultados da pesquisa, porém todos estão voltados aos mesmos objetivos, isso fica claro quando os orientadores descrevem a sua relação com o jovem.

O Programa Adolescente Aprendiz bem como o orientador exercem sem dúvida importante função no trabalho do jovem, porém, diante de algumas questões levantadas, como por exemplo a questão do termo “menor” e o fato de que ainda existe orientador que não tem conhecimento do conteúdo do guia elaborado para esclarecer e auxiliar em sua função, observa-se que ainda há muito que se fazer na busca da melhoria contínua desse Programa, na conscientização do orientador e na garantia de direitos dos jovens contemplados.

Constatou-se também, diante das respostas obtidas, que apesar de entenderem os objetivos do Programa, bem como seu importante papel na formação profissional do jovem, a metade dos orientadores considera necessária a realização de treinamentos para melhor prepará-los sobre a tarefa de orientar, fazendo com que esses se tornem mais seguros. Sugere-se que as questões contemplem: o mundo do trabalho, a adolescência, o trabalho do adolescente, a legislação que contempla o adolescente e seu trabalho - Estatuto da Criança e do Adolescente - e a Lei 10.097/00, que regulamenta a Aprendizagem, pois se essas questões são trabalhadas com o Adolescente Aprendiz, durante a vigência de seu contrato, entende-se que seria importante também trabalhá-las com o orientador, que, de acordo com o que foi constatado neste trabalho, tem um importante papel junto a esses jovens. Em outras palavras é preciso trabalhar também o orientador, uma vez que esse faz parte do processo de formação do aprendiz.

Fica então a sugestão para a Caixa Econômica Federal, para que seja elaborado um projeto de treinamento e de qualificação para esses orientadores, objetivando um melhor aproveitamento da contribuição dos mesmos ao processo de formação profissional do adolescente.

É necessário esclarecer que não se tem a intenção de se esgotar aqui esse estudo, por entender que foram apontados alguns questionamentos durante a análise da pesquisa que não puderam ser mais bem explorados nesse trabalho.

Sugere-se então que futuramente seja realizada uma pesquisa mais apurada sobre alguns aspectos, por exemplo: quem supervisiona o cumprimento do Programa?

Sabe-se que o Programa Adolescente Aprendiz é formatado pela Central de Recursos Humanos da Caixa Econômica Federal, porém acredita-se necessário que haja um controle por parte da própria Caixa, pois, do contrário, fica a impressão de que o Programa está sendo apenas executado, não havendo controle sobre essa execução.

Propõe-se aqui que o controle mencionado acima seja realizado por um profissional da área de Serviço Social, haja vista que o objetivo do programa é garantir os direitos dos Adolescentes Aprendizes, direitos esses que devem ser tutelados pelo assistente social qualificado para atuar neste foco, proporcionando ao jovem igualdade de direitos, com vistas à educação para a cidadania como prevê o projeto ético-político

da profissão. Talvez as sugestões aqui registradas possam servir de subsídio a outro Trabalho de Conclusão de Curso.

Fica registrada então, a sugestão aos acadêmicos do curso de serviço social para a realização de um novo estudo que contemple as questões aqui levantadas durante a análise desta pesquisa, principalmente no que se refere à família do jovem como elemento fundamental no seu processo de formação profissional. Pode-se também procurar buscar com o Adolescente Aprendiz da Caixa, a visão dele sobre a importância do papel do orientador na sua formação profissional. Uma vez que a visão do orientador sobre o seu papel, bem como a sua importância, já foi contemplada neste estudo, acredita-se ser de suma importância saber do aprendiz se ele concorda com a visão do orientador.

REFERÊNCIAS

Banco do Brasil. **Fascículo 20** – Aprendizagem Organizacional. Disponível em: <http://www.bb.com.br/appbb/portal/bb/unv/pub/Fasciculo.jsp>. Acesso em: 15 dez 2006.

BARBOSA. Francisco de Assis; Pereira. Manuel da Cunha. **Minidicionário Luft**. 11 ed. São Paulo: Ática, 1996.

BARCELOS. Janete Cristina. **A contribuição do responsável na formação profissional do adolescente da promenor na CASAN**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: 1997.

BRASIL. **Código de Ética do Assistente Social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da Profissão. 3ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1997.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 42/2003 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069**, apresentado por Siro Darlan. 4 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 10.097 e 20 de dezembro de 2000**. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília:2000.

BRASIL ESCOLA. **O que é aprendizagem?** Disponível em: <http://www.brasilecola.com/pedagogia/o-que-e-aprendizagem.htm>. Acesso em: 20 jan. 2007.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **A Caixa**. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/acaixa/index.asp>. Acesso em: 2 dez. 2006.

CONEXÃO APRENDIZ. Um Projeto a partir de uma lei. **Ser um Aprendiz**. Disponível em: <<http://www.conexaoaprendiz.org.br/ser.php>>. Acesso em: 14 nov. 2006.

ECA. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**. Disponível em: <<http://www.eca.org.br/eca.htm#texto>>, Acesso em: 10 jan. 2007.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. **Lei da Aprendizagem – o primeiro emprego**. Disponível em: <<http://www.fae.edu/intelligentia/includes/imprimir.asp?lngIdNoticia=58701>>. Acesso em: 03 mar. 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 2 ed. São Paulo: Atlas S.A, 1987.

GRINSPUN. Mirian P.S. Zippin (Org.). **A Prática dos Orientadores Educacionais**. 5. ed – São Paulo: Cortez,2003.

IDES/PROMENOR. **Trajetória da Instituição**. Disponível em: <http://www.idespromenor.com.br>. Acesso em: 20 out. 2007.

LAPA, Fernanda Silveira da. **Plano de Estágio 2006.1**. Trabalho apresentado no Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis; 2006.

_____. **Relatório de Conclusão de Estágio 2006.1**. Trabalho apresentado no Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis; 2006.

LAPA. Joice Regina da C. Santana da. **A história de vida como instrumento de resgate e/ou projeção da identidade dos adolescentes das casas-lares/coqueiros**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: 2000.

LEVIAR. Ana Paula. **Adolescência**. Teia do Saber. Metodologia de ensino de disciplinas da área de ciências da natureza, matemática e suas tecnologias do ensino médio: física, química e biologia. Universidade de São Paulo –USP:2005. 12 p.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de. **A intervenção profissional do Serviço Social no contexto da Cidadania e dos Direitos: pensando as ações sócio-educativas.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis:2003.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Família e Serviço Social: Contribuições para o Debate.** São Paulo: Cortez, 1997.

MOVIMENTO DEGRAU. **Programa Convivência e Aprendizado no Trabalho.**

Disponível em:

http://www.degrau.org.br/projetos/empregador/degrau_empregador_importancia.htm.

Acesso em: 12 nov. 2006.

PAZ, Rosangela Dias Oliveira. **As organizações não governamentais e o trabalho do assistente social.** 1 ed. São Paulo: 1997.

PROMENOR. **Regulamento Interno.** Florianópolis: 1971.

RESENDE, Caroline. **Sala de aula como ambiente de gestão e decisão pedagógica.**

Disponível em: <http://www.consed.org.br/mostra.asp?id=32200>. Acesso em 1 de mar. de 2007.

SCIELO BRASIL. **Artigo sobre Aprendizagem.** Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692002000600011.

Acesso em: 10 jan. 2007.

SILVA, Cristiane Moraes da. **Programa Jovem Trabalhador da PROMENOR como contribuinte para o processo de inclusão social do adolescente em situação de vulnerabilidade social.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis:2002.

UNIVERSIDADE CORPORATIVA CAIXA. **Quem Somos: oportunidades de aprendizagem.** Disponível em:

http://universidade.caixa.gov.br/ucc/publico/quem_somos_opportunidade.

Acesso em: 02 dez. 2006.

_____. **Guia do Orientador:** adolescente aprendiz a semente de um futuro melhor. Central de Recursos Humanos da Caixa Econômica Federal: Brasília, 2003.

WIKIPÉDIA. A enciclopédia livre. **Aprendizagem.** Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Aprendizagem>>. Acesso em: 03 mar. 2007.

ZUBATCH. Karine Oara. **Promenor, Trajetória Institucional e os Desafios da Atualidade.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis:1999.

APÊNDICES

**APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ORIENTADORES DO
PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Orientador: _____

Unidade: _____

- 1) O que significa Aprendizagem para você?
- 2) Na sua concepção, qual deve ser o papel do Orientador?
- 3) Você considera importante seu papel? Justifique.
- 4) Você se considera preparado para exercer o papel de Orientador?
- 5) É de seu conhecimento que a Caixa Econômica Federal disponibiliza uma cartilha para auxiliar no trabalho do Orientador? Você já leu o manual?
- 6) Como você se sente orientando um jovem em sua primeira experiência profissional?
- 7) Como é a relação entre você e o jovem?
- 8) Qual sua opinião sobre o Programa Adolescente Aprendiz?

ANEXOS

ANEXO A – Folder da Instituição IDES/PROMENOR



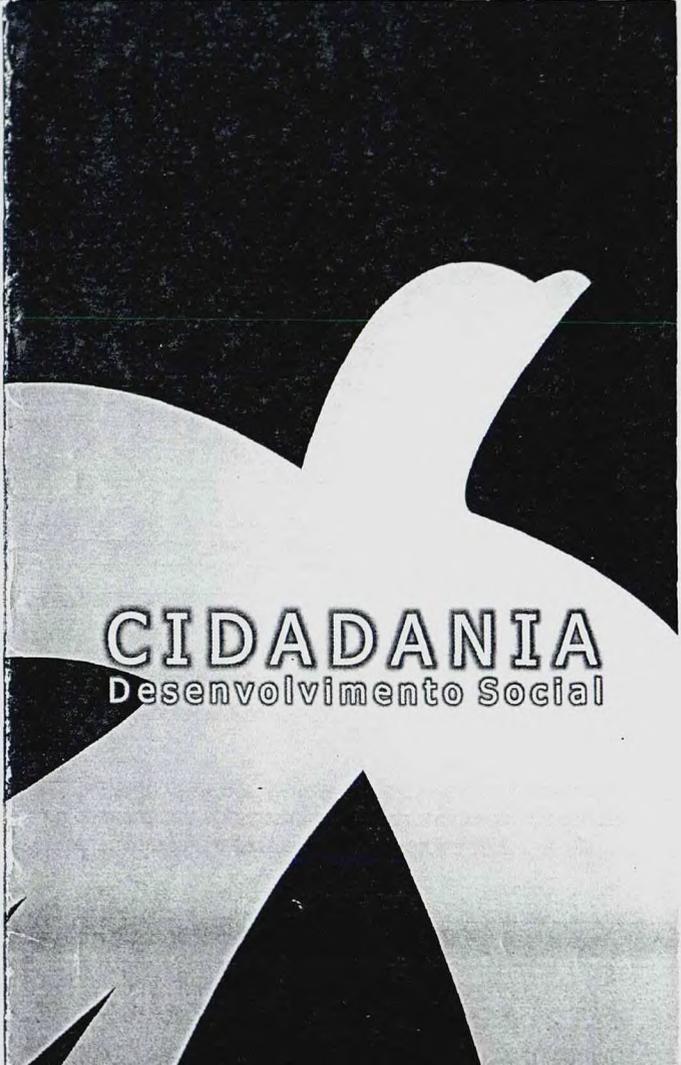
IDES
PROMENOR

M I S S Ã O

A **Irmandade do Divino Espírito Santo** é uma instituição filantrópica, de caráter não governamental, composta de uma diretoria voluntária e os seus recursos financeiros são provenientes de doações de associados e da comunidade, convênios com poder público municipal e estadual, promoções especiais, Festa do Divino Espírito Santo, comercialização de produtos confeccionados, parcerias com empresas para encaminhamento de jovens trabalhadores.

Além dos programas sociais, a Irmandade desenvolve outras atividades como:

- **Gráfica**
executa todos os serviços internos necessários de impressão gráfica, como serviços a terceiros;
- **Show Room Cia Divina**
administrado por voluntários. Recebe prendas e confecciona produtos manuais, além de ter um Brechó;
- **Marcenaria**
responsável pela manutenção dos móveis, como também a renovação das peças que são doadas;
- **Cozinha**
produz mais de 700 refeições diárias.



CIDADANIA
Desenvolvimento Social

**ANEXO B – REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA ADOLESCENTE
APRENDIZ**

IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – PROMENOR PROGRAMA JOVEM
TRABALHADOR
PROJETO JOVEM APRENDIZ
REGULAMENTO INTERNO

A Irmandade do Divino Espírito Santo/PROMENOR é uma organização não governamental, sem fins econômicos.

O objetivo do Projeto Jovem Aprendiz em Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais é promover o exercício da cidadania, em função da apropriação de valores referentes ao trabalho, relação entre as pessoas, ao desenvolvimento social, pessoal e profissional em cumprimento a lei 10.097 de 19/12/2000.

DOS DIREITOS E DEVERES DO JOVEM APRENDIZ

1. Será contratado como Aprendiz em Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais executando as tarefas pré-estabelecidas pela Empresa e pelo setor. O contrato de aprendizagem tem a duração de _____ meses.
2. Receberá mensalmente: _____, para 04 horas/dia.
3. Contará com a colaboração e orientação de um funcionário da empresa previamente denominado “colaborador” e um estagiário de Serviço Social da IDES/PROMENOR.
4. Poderá recorrer ao Serviço Social sempre que sentir necessidade, sejam elas relacionadas a aspectos profissionais, pessoais, familiares, escolares, entre outros.
5. Deverá comunicar o Serviço Social da IDES/PROMENOR e “colaborador” na empresa sobre qualquer ocorrência que implique em transtorno, prejuízo ou dúvida.
6. Frequentará normalmente as aulas até concluir o Ensino Médio (art.63 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)
 - 6.1 O acompanhamento escolar será feito por meio da apresentação do xerox do boletim escolar e/ou atestado de frequência, no final de cada mês (no dia do recebimento do contra-cheque e/ou benefícios). A não apresentação implicará em atraso na entrega dos benefícios e/ou contracheque.
 - 6.2 A repetência escolar não será permitida, salvo situações comprovadas que requeiram tolerância.
 - 6.3 A desistência escolar implicará em demissão imediata.
7. Desenvolverá as atividades práticas na **EMPRESA** as ()segundas ()terças ()quartas ()quinta ()sextas-feiras, das _____ às _____ horas e, as atividades teóricas na **INSTITUIÇÃO** na(o) _____ das _____ às _____ horas.
 - 7.1 Faltas justificadas somente sob apresentação de atestado médico e/ou documento equivalente.
8. Será periodicamente submetido a avaliações comportamentais e de aprendizagem que poderão acontecer na própria empresa, como na IDES/PROMENOR.
9. Deverá desempenhar suas atribuições com comprometimento e disciplina. O não cumprimento desse regulamento e/ou quaisquer faltas graves que venham a ser

cometidas, poderão reverter em advertência, suspensão e até mesmo demissão.

10. No término do contrato de aprendizagem receberá certificação da aprendizagem desenvolvida. Nos casos em que o contrato termine antes do tempo previsto, será emitido uma declaração.

11. O contrato de aprendizagem se extinguirá ao seu término, ou no mês em que o adolescente completar 18 anos , ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses previstas no artigo 433 da **CLT**:

- a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz (consenso **INSTITUIÇÃO/EMPRESA**);
- b) falta disciplinar grave;
- c) ausências injustificadas à escola que implique perda do ano letivo;
- d) a pedido do aprendiz.

12. O regulamento interno da IDES/PROMENOR, assinado pelo adolescente e responsável na admissão, não perde sua validade quando este é alterado ou modificado, automaticamente fica aceito pelo adolescente e responsável, mesmo sem suas assinaturas, considerando que sempre serão informados destas alterações.

11.1 O referido regulamento terá flexibilidade de acordo com as necessidades apresentadas, sendo que cada caso será estudado isoladamente.

11.2 Os casos de indisciplina e outros delitos serão enquadrados no art. 482 incisos A-L da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), observadas as alterações provenientes da Lei 10.097/2000.

Florianópolis, de _____ de 2007.

Adolescente Aprendiz

Responsável

ANEXO C – LEI 10.097/00

Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Os arts. 402, 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos."

(NR)

"....."

"Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos." (NR).

"Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a freqüência à escola."

(NR)

"a) revogada; "

"b) revogada; "

"Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação." (NR)

"§ 1º. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e freqüência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica." (AC)*

"§ 2º. Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora." (AC)

"§ 3º. O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos." (AC)

"§ 4º. A formação técnico-profissional a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se por suas atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho." (AC)

"Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional." (NR)

"a) revogada; "

"b) revogada; "

"§ 1º. A O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional." (AC)

"§ 1º. As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar à admissão de um aprendiz." (NR)

"Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico - profissional metódica, a saber." (NR)

"I - Escolas Técnicas de Educação; "(AC)

"II - entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente." (AC)

"§ 1º. As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados." (AC)

"§ 2º. Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido

certificado de qualificação profissional." (AC)

"§ 3º. O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso II deste artigo." (AC)

"Art. 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do art. 430, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços." (NR)

"a) revogada; "

"b) revogada; "

"c) revogada; "

"Parágrafo único." (VETADO)

"Art. 432. A duração do trabalho do- aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a

prorrogação e a compensação de jornada." (NR)

"§ 1º. O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica." (NR)

"§ 2º Revogado. "

"Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:" (NR)

"a) revogada; "

"b) revogada; "

"I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz; "(AC)

"II - falta disciplinar grave; "(AC)

"III - ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, ou"(AC)

"IV - a pedido do aprendiz." (AC)

"Parágrafo único. Revogado. "

"§ 2º. Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 desta Consolidação às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo." (AC)

Art 2º. O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"§ 7º. Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o caput deste artigo reduzida para dois por cento."(AC)

Art 3º. São revogadas o art. 80, o § 1º do art. 405, os arts. 436 e 437 da Consolidação das Leis do Trabalho

- CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Francisco Dornelles.

* AC = Acréscimo

ANEXO D – LEI 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Cap. V

Capítulo V

Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I - garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino regular;

II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III - horário especial para o exercício das atividades.

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

II - perigoso, insalubre ou penoso;

III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV - realizado em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos,

deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.